GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10/11/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - Pr

Prezado Prefeito,
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de uma nova licitação para a merenda escolar. Justifico que a licitação se faz necessária uma vez que os contratos anteriores estão vencendo. Abaixo segue tabela com os alimentos e quantidades necessárias, assim como valor total conforme orçamento.

PRODUTOS	QUANTIDADE
Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha	1700 - 6,00 = R$10.200,00
Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha integral	1000 - 7,50 = R$ 7.500,00
UND de 25 gramas de pão de leite	1500 - 0,60 = R$ 900,00
Kg de pão francês	2000 - 8,50 = 17.000,00
TOTAL	R$ - 35.600,00

PRODUTOS	QUANTIDADE
Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	4000 - 1,89 = 7.560,00 JTF
Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	1000 - 2,40 = 2.400,00 JTF
Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	3500 - 2,17 = 7.595,00 COO
Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	750 - 2,00 = 1.500,00 COO
Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	2600 - 2,40 = 6.240,00 SCA
Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	600 - 13,90 = 8.340,00 JTF
Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	1500 - 2,40 = 3.600,00 SCA

000002

Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	800 - 3,00 = 2.400,00 COO
Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	7000 - 1,70 = 11.900,00 COO
Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	1000 - 1,90 = 1.900,00 JTF
Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	2500 - 2,35 = 5.875,00 JTF
Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3000 - 2,00 = 6.000,00 COO
Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	1400 - 2,50 = 3.500,00 SCA
Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	2500 - 2,80 = 7.000,00 COO
Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	1000 - 4,95 = 4.950,00 JTF
Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	5000 - 1,78 = 8.900,00 JTF
Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	500 - 1,20 = 600,00 SCA
Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	1000 - 1,50 = 1.500,00 COO
Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	1000 - 3,30 = 3.300,00 SCA
Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	1400 - 2,40 = 3.360,00 SCA
Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	1000 - 2,50 = 2.500,00 SCA
Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	700 - 3,85 = 2.695,00 JTF
Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	12000 - 1,25 = 15.000,00 JTF
Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	1500 - 2,50 = 3.750,00 COO
Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	3500 - 3,89 = 13.615,00 COO

000003

Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	3500 - 2,85 = 9.975,00 JTF
Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	500 - 5,50 = 2.750,00 SCA
Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	2000 - 1,75 = 3.500,00 JTF
Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	12000 - 1,75 = 21.000,00 JTF
Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	2500 - 2,98 = 7.450,00 JTF
Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	2500 - 2,90 = 7.250,00 JTF
Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	3500 - 3,75 = 13.125,00 JTF
Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	800 - 4,95 = 3.960,00 JTF
Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	2500 - 2,87 = 7.175,00 JTF
Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	750 - 1,20 = 900,00 COO
Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	12500 - 2,15 = 26.875,00 JTF
Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	1000 - 2,40 = 2.400,00 COO
TOTAL	R$ 242.430,00

Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal de Educação
Solicitante

À Prefeitura Municipal de Marialva

Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda-ME

CNPJ: 77.668.549/0001-83 I.E: 7030161895

000004

Rua Formosa, 557 - Centro - Marialva-PR
Tel: 44 3015-3930

Produto	Unidade	Valor unitário
Pcte. De 300 gramas de Pão tipo bisnaguinha	UN.	R$ 6,00
Pcte. De 300 gramas de Pão tipo bisnaguinha integral	UN.	R$ 7,50
Pão de leite de 25g a unidade.	UN.	R$ 0,60
kilos de Pão Frances.	KG	R$ 8,50

Marialva, ___ de _____ de 2015.

77668549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA-ME
Rua Formosa, 557
CEP [illegible] 0-000 - Marialva - PR

À Prefeitura Municipal de Marialva

SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1107
CENTRO - MARIALVA
Cnpj: 84.995.158/0001-39
Inscrição Estadual:70301824-69

000005

Item	Descrição	Unidade	Valor Máx Unit	
1	Pcte. De 300 gramas de Pão tipo bisnaguinha	UN	R$	6,50
2	Pcte. De 300 gramas de Pão tipo bisnaguinha integral	UN	R$	7,85
3	Pão de leite de 25g a unidade.	kg	R$	0,80
4	kilos de Pão Frances.	kg	R$	8,70

Marialva,___ de _____ de 2015.

84.995.158/0001-39
SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS Nº 1107
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

À Prefeitura Municipal de Marialva

Companhia Sul Americanas de Distribuição
Rua Cipriano Parpinelli, 1070 – centro - Marialva
Cnpj:11.517.841/0024-83 Inscr.: 9046925812

000006

Item	Descrição	Unidade	Valor un
1	Pcte. De 300 gramas de Pão tipo bisnaguinha	UN	R$ 6,90
2	Pcte. De 300 gramas de Pão tipo bisnaguinha integral	UN	R$ 8,00
3	Pão de leite de 25g a unidade.	kg	R$ 0,90
4	kilos de Pão Frances.	kg	R$ 8,99

Marialva, 05 de Novembro de 2015.

11 517 841/0024-83
Companhia Sulamericana
de Distribuição

COMAPRV+

ORÇAMENTO PARA MERENDA ESCOLAR DE MARIALVA/PR PARA 2015/2016 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA

000007

PRODUTOS	QUANTIDADE
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	500
Kg de achocolatado em pó contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes	800
Pcte. de 500 gramas de amendoim descascado e catado à mão, selecionado, miúdo, tipo 1	800
Caixa de 500 gramas de amido de milho	50
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz agulhinha, polido, longo fino, tipo 1	3000
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz integral, subgrupo parbolizado integral, longo fino, tipo 1	300
Litros de bebida de soja original contendo os seguintes ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), espessantes celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose, aromatizantes, estabilizante citrato de sódio e edulcorante artificial sucralose (2mg/100ml).	1000
Pcte. de 400 gramas de biscoito sabor artificial de leite, sem gorduras trans	1400
Pcte. de 400 gramas de biscoito salgado cream cracker, sem gorduras trans	1000
Pcte. de 420 gramas de biscoito salgado cream cracker integral, sem gorduras trans	1000
Pcte. de 500 gramas de canjica de milho branco	1500
Kg de acém, moído, resfriado. Acondicionado em embalagem de no máximo 3 Kg, de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF).	4000
Kg de acém, em cubos, resfriado. Acondicionados em embalagem de no máximo 3 Kg, de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF)	4000
Pcte. de 500 gramas de colorífico contendo os seguintes ingredientes: fubá, extrato urucum e óleo de soja	500
Sachet de 400 gramas de composto alimentar sabor artificial de morango, colorido artificialmente. Aromatizado artificialmente. Rico em vitaminas e fonte de Cálcio, ferro e magnésio	200

Pote de 400 gramas de doce de leite, sem amido contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta galactosidose e conservador (sorbato de potássio)	600
UND de 1020 gramas de extrato de tomate concentrado	1500
Caixa de 250 gramas de farinha de aveia	200
Pcte. de 1 Kg de farinha de mandioca torrada, seca, fina beneficiada, tipo 1	1500
Pcte. de 5 Kg de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	400
Pcte. de farinha de trigo para Kibe	500
Pcte. de 1 Kg de feijão comum, cores, tipo 1	3000
Pcte. de fermento biológico seco indus 125 gramas	100
Lata de 100 gramas de fermento em pó químico	400
Kg de flocos de milho sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais	3200
Pcte de 1 Kg de fubá mimoso fino contendo os seguintes ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico	800
Caixa de 35 gramas de pó para gelatina, com baixo valor calórico, sabores variados, colorido artificialmente e fonte de vitaminas	500
Litro de leite de vaca UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Este produto deverá conter: leite de vaca semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio tripolifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não deverá conter glúten. Deverá conter registro no S.I.M., S.I.F. ou S.I.P.	1000
Pcte. de 500 gramas de lentilha, classe média, tipo 1	400
Kg de lingüiça toscana, resfriada. Acondicionada em embalagem de no máximo 5 Kg, de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF)	800
Pcte. de 500 gramas de macarrão cortado de sêmola de trigo, padre nosso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	1000
Pcte. de 500 gramas de macarrão parafuso de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	3500
Pcte. de 500 gramas de macarrão integral parafuso, contendo farinha integral e água. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	1000
UND de 500 gramas de maionese de soja não contendo glúten e contendo os seguintes ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos, sal, vinagre, suco de limão	500
Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	800
Frasco de 900 ml de óleo de soja, refinado, tipo 1 em embalagem PET	1500

Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha	2700
UND de 25 gramas de pão de leite	1500
Kg de pão francês	2000
Kg de peito de frango, com osso, congelado. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF)	4000
Pcte. de 500 gramas de polvilho azedo	500
Pcte. de 500 gramas de polvilho doce, grupo I - fécula, tipo 1	500
Pcte. de 50 gramas de queijo parmesão ralado	300
Pcte. de 1 Kg de sal refinado iodado	800
Lata de 1 Kg de sardinha enlatada contendo óleo, podendo ou não ser com sabor tomate	1000

PRODUTOS	QUANTIDADE/ PREÇO	
Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	4000	
Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	1000	
Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	3500	2,17
Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	750	2,00
Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	2600	3,50
Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	600	
Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	1500	4,00
Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	800	3,00
Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	7000	1,70
Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	1000	
Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	2500	

Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3000	2,00
Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	1400	4,00
Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	2500	2,80
Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	1000	
Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	5000	2,00
Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	500	7,00
Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	1000	1,50
Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	1000	3,60
Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	1400	3,50
Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	1000	
Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	700	
Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	12000	1,25
Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	1500	2,50
Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	3500	
Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	3500	
Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	500	
Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	2000	1,80
Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	12000	
Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	2500	
Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	2500	

Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	3500	
Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	800	
Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	2500	
Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	750	1,20
Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	12500	2,65
Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	1000	2,40

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira

Marialva, 04 de agosto de 2015

05.865.435/0001-12
Insc. Est. 90292830-38
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES COMAFRUT
Rua Guerino Ricieri, 68 - Marialva - PR
CEP 86990-000 - Marialva - PR

5+F

000012

Merenda escolar de marialva para 2015/2016

Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291
Email: capsmarialva@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	Alface	kg	2600	7,50 kg
02	Alho Graúdo	KG	600	13,90 kg
03	almeirao	KG	1500	8,40 kg
04	abacaxi	KG	4000	1,89 kg
05	Abobora kabotia	kg	1000,00	2,40 kg
06	Abobora menina	kg	3500	2,35 kg
07	acelga	kg	750	4,95 kg
08	Banana maça	kg	800	3,85 kg
09	Banana nanica	kg	7000	1,95 kg
10	Batata doce	Kg	1000	1,90 kg
11	Batata inglesa	Kg	2500	2,35 kg
12	beterraba	Kg	1400	8,42 kg
13	brocolis	Kg	200,00	4,98 kg
14	caqui	Kg	2500	3,89 kg
15	cebola	Kg	1000	4,95kg
16	cenoura	Kg	5000	1,78 kg
17	Cheiro verde	kg	500	8,90
18	chuchu	Kg	1000	1,78 kg
19	Couve flor	Kg	1000	4,50 kg
20	Couve manteiga	kg	1400	8,95 kg
21	espinafre	kg	1000	8,89
22	Laranja lima	Kg	700	3,85 kg
23	Laranja pera	Kg	12000	1,55 kg
24	Limão taiti	kg	1500	3,85
25	Maça fuggi	kg	3500	3,89
26	Mamão formosa	kg	3500	2,85 kg
27	Mandioca batata salsa amarela	Kg	500	6,55 kg

28	Mandioca pré lavada com casca	Kg	2000	1,75 kg
29	melancia	kg	12000	1,75 kg
30	melao rei	kg	2500	2,98 kg
31	mexerica	kg	2500	2,98 kg
32	ovos de galinha	kg	3500	3,75 kg
33	pera importada	kg	800	4,95 kg
34	ponca	kg	2500	2,87 kg
35	repolho	kg	750	3,35 kg
36	tomate para molho	kg	12500	2,15 kg
37	vagem	kg	1000	2,95 kg

J.T.F comercio de produtos naturais
AV; prudente de morais n; 601
CNPJ 10790161/0001-80
Insc. 9049140611
Fone 3266-2251
9972-0697

Gerson fernandes

SCA

Imprimir Fechar

De: **scalta** (scalta@bol.com.br)
Enviada: quarta-feira, 26 de agosto de 2015 19:40:00
Para: merenda_mva@hotmail.com
1 anexo
QUANTIDADE DE MERENDA ESCOLAR PARA 2015 (2).doc (104,5 KB)

Em anexo a cotação solicitada, obrigado.

000014

ORÇAMENTO PARA MERENDA ESCOLAR DE MARIALVA/PR PARA 2015/2016 -
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA 000015

PRODUTOS	QUANTIDADE / PREÇO
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de açúcar cristal.	500 / 7,45
Kg de achocolatado em pó contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes	800 / 9,50
Pcte. de 500 gramas de amendoim descascado e catado à mão, selecionado, miúdo, tipo 1	800 / 5,30
Caixa de 500 gramas de amido de milho	50 / 4,70
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz agulhinha, polido, longo fino, tipo 1	3000 / 12,80
Pcte. plástico transparente com 5 Kg de arroz integral, subgrupo parbolizado integral, longo fino, tipo 1	300 / 16,50
Litros de bebida de soja original contendo os seguintes ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), espessantes celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose, aromatizantes, estabilizante citrato de sódio e edulcorante artificial sucralose (2mg/100ml).	1000 / 3,90
Pcte. de 400 gramas de biscoito sabor artificial de leite, sem gorduras trans	1400 / 3,50
Pcte. de 400 gramas de biscoito salgado cream cracker, sem gorduras trans	1000 / 3,90
Pcte. de 420 gramas de biscoito salgado cream cracker integral, sem gorduras trans	1000 / 4,85
Pcte. de 500 gramas de canjica de milho branco	1500 / 2,42
Kg de acém, moído, resfriado. Acondicionado em embalagem de no máximo 3 Kg, de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF).	4000 / 15,90
Kg de acém, em cubos, resfriado. Acondicionados em embalagem de no máximo 3 Kg, de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF)	4000 / 15,90
Pcte. de 500 gramas de colorífico contendo os seguintes ingredientes: fubá, extrato urucum e óleo de soja	500 / 2,77
Sachet de 400 gramas de composto alimentar sabor artificial de morango, colorido artificialmente. Aromatizado artificialmente. Rico em vitaminas e fonte de Cálcio, ferro e magnésio	200 / 3,80

Pote de 400 gramas de doce de leite, sem amido contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta galactosidose e conservador (sorbato de potássio)	600 / 4,40
UND de 1020 gramas de extrato de tomate concentrado	1500 / 5,90
Caixa de 250 gramas de farinha de aveia	200 / 2,77
Pcte. de 1 Kg de farinha de mandioca torrada, seca, fina beneficiada, tipo 1	1500 / 3,30
Pcte. de 5 Kg de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	400 / 12,80
Pcte. de farinha de trigo para Kibe	500 / 2,90
Pcte. de 1 Kg de feijão comum, cores, tipo 1	3000 / 4,65
Pcte. de fermento biológico seco indus 125 gramas	100 / 2,40
Lata de 100 gramas de fermento em pó químico	400 / 2,33
Kg de flocos de milho sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais	3200 / 8,80
Pcte de 1 Kg de fubá mimoso fino contendo os seguintes ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico	800 / 1,79
Caixa de 35 gramas de pó para gelatina, com baixo valor calórico, sabores variados, colorido artificialmente e fonte de vitaminas	500 / 2,49
Litro de leite de vaca UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Este produto deverá conter: leite de vaca semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio tripolifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não deverá conter glúten. Deverá conter registro no S.I.M., S.I.F. ou S.I.P.	1000 / 6,90
Pcte. de 500 gramas de lentilha, classe média, tipo 1	400 / 11,90
Kg de lingüiça toscana, resfriada. Acondicionada em embalagem de no máximo 5 Kg, de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF)	800 / 2,75
Pcte. de 500 gramas de macarrão cortado de sêmola de trigo, padre nosso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	1000 / 2,75
Pcte. de 500 gramas de macarrão parafuso de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	3500 / 2,75
Pcte. de 500 gramas de macarrão integral parafuso, contendo farinha integral e água. Conter especificações na embalagem e características organolépticas próprias do produto	1000 / 4,80
UND de 500 gramas de maionese de soja não contendo glúten e contendo os seguintes ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos, sal, vinagre, suco de limão	500 / 3,95
Pote de 500 gramas de margarina sem glúten com teor de lipídeos não inferior a 70%, com sal, com 0% de gorduras trans, resfriada	800 / 4,90
Frasco de 900 ml de óleo de soja, refinado, tipo 1 em embalagem PET	1500 / 3,25

Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha	2700 / 5,90
UND de 25 gramas de pão de leite	1500 /
Kg de pão francês	2000 / 10,80
Kg de peito de frango, com osso, congelado. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com etiqueta de fabricação, data e validade do produto. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIP) ou Federal (SIF)	4000 / 7,90
Pcte. de 500 gramas de polvilho azedo	500 / 5,50
Pcte. de 500 gramas de polvilho doce, grupo I - fécula, tipo 1	500 / 4,80
Pcte. de 50 gramas de queijo parmesão ralado	300 / 2,50
Pcte. de 1 Kg de sal refinado iodado	800 / 1,50
Lata de 1 Kg de sardinha enlatada contendo óleo, podendo ou não ser com sabor tomate	1000 /

PRODUTOS	QUANTIDADE
Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	4000 / 5,80
Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	1000 / 3,90
Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	3500 / 3,50
Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	750 / 3,90
Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	2600 / 2,40
Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	600 / 17,00
Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	1500 /2,40
Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	800 / 3,85
Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	7000 / 1,75
Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	1000 / 2,40
Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	2500 / 2,80
Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3000 / 2,90

Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	1400 / 2,50
Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	2500 /
Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	1000 / 5,60
Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	5000 / 1,80
Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	500 / 1,20
Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	1000 / 3,60
Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	1000 / 3,30
Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	1400 / 2,40
Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	1000 / 2,50
Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	700 /
Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	12000 / 1,50
Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	1500 / 3,30
Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	3500 / 4,90
Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	3500 / 2,90
Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	500 / 5,50
Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	2000 / 3,90
Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	12000 / 2,00
Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	2500 / 3,50
Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	2500 /
Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	3500 / 4,90

Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	800 / 9,90
Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	2500 /
Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	750 / 1,80
Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	12500 / 3,50
Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	1000 / 8,90

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira

Marialva, 04 de agosto de 2015

PRODUTOS	QUANTIDADE	R$ UNIT	TOTAL
Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	4000	R$ 4,60	R$ 18.400,00
Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	1000	R$ 3,95	R$ 3.950,00
Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	3500	R$ 4,09	R$ 14.315,00
Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	750	R$ 4,90	R$ 3.675,00
Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	2600	R$ 12,90	R$ 33.540,00

Nasser

000020

Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	600	R$	14,90	R$	8.940,00
Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	1500	R$	12,90	R$	19.350,00
Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	800	R$	4,95	R$	3.960,00
Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.	7000	R$	2,45	R$	17.150,00
Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	1000	R$	3,19	R$	3.190,00
Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	2500	R$	3,99	R$	9.975,00

Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	3000	R$	2,95	R$	8.850,00
Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	1400	R$	6,95	R$	9.730,00
Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	2500	R$	7,19	R$	17.975,00
Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	1000	R$	5,29	R$	5.290,00
Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	5000	R$	2,95	R$	14.750,00
Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	500	R$	17,90	R$	8.950,00

Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	1000	R$	2,05	R$	2.050,00
Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras	1000	R$	6,95	R$	6.950,00
Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	1400	R$	14,30	R$	20.020,00
Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	1000	R$	14,30	R$	14.300,00
Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	700	R$	4,90	R$	3.430,00
Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	12000	R$	2,25	R$	27.000,00

Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	1500	R$	2,75	R$	4.125,00
Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	3500	R$	6,40	R$	22.400,00
Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	3500	R$	4,29	R$	15.015,00
Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	500	R$	9,10	R$	4.550,00
Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.	2000	R$	6,10	R$	12.200,00
Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	12000	R$	2,15	R$	25.800,00

Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado	2500	R$	4,75	R$	11.875,00
Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	2500	R$	2,90	R$	7.250,00
Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	3500	R$	4,19	R$	14.665,00
Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.	800	R$	8,90	R$	7.120,00
Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	2500	R$	3,95	R$	9.875,00
Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	750	R$	2,95	R$	2.212,50

Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	12500	R$	4,90	R$	61.250,00
Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	1000	R$	9,19	R$	9.190,00

10.260.293/0001-08
INSC: 90450486-64
NASSER & NASSER LTDA.
ROD. PR 317, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87065-005
CEASA - PAV. - A - BOX 29
MARINGÁ - PR

000026

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 247/2015
GAB

000027

Marialva, 10/11/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretario Municipal de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada expedida em 10 de novembro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 247/2015
DC/bsm

000028

Marialva, 10/11/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 247/2015, expedido por Vossa Senhoria em 10/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada em 10/11/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000029

Parecer nº. 247/2015

Marialva, 10/11/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/11/2015, o preço estimado da aquisição importa em R$-277.940,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000030

Oficio nº. 247/2015
DLC

Marialva, 10 de novembro de 2015

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 147/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 247/2015

000031

Marialva, 10/11/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 147/2015, que objetiva a aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 247/2015
GAB

000032

Marialva, 10/11/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 147/2015, que tem por objeto a aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 26 de novembro de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000034

Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000035

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000036

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000037

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000038

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000039

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 147/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 147/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 147/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000040

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000041

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

000042

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

000043

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-277.940,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

000041

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerça do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000045

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000046

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000047

imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000048

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000049

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000050

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 13 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000051

(transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO I

000052

Pregão Presencial nº 147/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.

Valor Máximo R$-277.940,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha**	PCT	1700	6,00	10.200,00
2	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha integral**	PCT	1000	7,50	7.500,00
3	UND de 25 gramas de pão de leite**	UN	1500	0,60	900,00
4	Kg de pão francês****	kg	2000	8,50	17.000,00
5	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	kg	4000	1,89	7.560,00
6	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra**	kg	1000	2,40	2.400,00
7	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	kg	3500	2,17	7.595,00
8	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	kg	750	2,00	1.500,00
9	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	kg	2600	2,40	6.240,00
10	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com	kg	600	13,90	8.340,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000053

	dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**				
11	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	kg	1500	2,40	3.600,00
12	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	kg	800	3,00	2.400,00
13	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	kg	7000	1,70	11.900,00
14	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	kg	1000	1,90	1.900,00
15	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	kg	2500	2,35	5.875,00
16	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	kg	3000	2,00	6.000,00
17	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.**	kg	1400	2,50	3.500,00
18	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.**	kg	2500	2,80	7.000,00
19	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.**	kg	1000	4,95	4.950,00
20	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio,	kg	5000	1,78	8.900,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000054

	com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**				
21	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	kg	500	1,20	600,00
22	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	kg	1000	1,50	1.500,00
23	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	kg	1000	3,30	3.300,00
24	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	kg	1400	2,40	3.360,00
25	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.**	kg	1000	2,50	2.500,00
26	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	700	3,85	2.695,00
27	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	12000	1,25	15.000,00
28	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	1500	2,50	3.750,00
29	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	kg	3500	3,89	13.615,00
30	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	kg	3500	2,85	9.975,00
31	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA	kg	500	5,50	2.750,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000055

	- PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**				
32	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	kg	2000	1,75	3.500,00
33	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	kg	12000	1,75	21.000,00
34	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado**	kg	2500	2,98	7.450,00
35	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.**	kg	2500	2,90	7.250,00
36	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	Dúzia	3500	3,75	13.125,00
37	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.**	kg	800	4,95	3.960,00
38	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.**	kg	2500	2,87	7.175,00
39	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	kg	750	1,20	900,00
40	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO -	kg	12500	2,15	26.875,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000056

	produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**				
41	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	kg	1000	2,40	2.400,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO II 000057

Pregão Presencial nº 147/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 147/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000058

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 247/2015
Edital de Pregão Presencial nº 147/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **147/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000059
000060

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 247/2015
Edital de Pregão Presencial nº **147/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000061

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 247/2015
Edital de Pregão Presencial nº **147/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **147/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VI

000062

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 247/2015
Edital de Pregão Presencial nº **147/2015**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000063

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../15– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **147/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000064

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000065

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000066

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000067

por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000068

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 26 de novembro de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
AVENIDA BRASIL Nº 545 – CENTRO CX POSTAL Nº 70 FONE/FAX (44) 3248-1362
e-mail camara@iguaraca.org.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 67/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.000,00
3.3.90.14.00.00.	Diárias - Civil	7.300,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
TOTAL		59.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00.	Obrigações Patronais	12.500,00
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	17.100,00
3.3.90.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.34.00.00.	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	2.600,00
3.3.90.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00
3.3.90.46.00.00.	Auxílio alimentação	1.000,00
3.3.90.47.00.00.	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	11.800,00
TOTAL		59.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, em 02 de novembro de 2015.

ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITÃO
PRESIDENTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: camaradepaicandu@wnet.com.br
Av. Curitiba nº 440 – Centro – CEP: 87.140-000 – Fone/Fax: (44) 3244-1234
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 55/2015

Conceder Gratificação de assessoramento, assistência e apoio ás Sessões da Câmara Municipal de Paiçandu.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 367/2015
EDITAL Nº. 008/2015 - CONCORRÊNCIA

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa C	Ton.	6.000	258,00	1.548.000,00

TOTAL: R$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)

Sarandi, 09 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/2015
EDITAL Nº. 008/2015 - CONCORRÊNCIA

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 09.514.879/0001-64

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa D	Ton.	3.000	257,00	771.000,00
3	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa E	Ton.	3.000	257,00	771.000,00

TOTAL: R$ 1.542.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais)

000069

Sarandi, 09 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 26 de novembro de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO E SELEÇÃ PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR NA ÁR POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O ESTABELECI DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPER PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITU PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 1 – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, A SE FINANCIADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FI CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA **Secretaria Munici Assistência Social, Rua Manoel Antunes Pereira, 235 – Cen Mandaguari/PR.**

O EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICIT AVENIDA AMAZONAS Nº 500, CENTRO. FONE: 3233.8432 – MANDAGUARI,

Mandaguari, 11 de Novembro de 2015.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Carlos Henrique Bredariol Batista
Presidente da comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2015

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO E SELEÇÃ PROPOSTAS TÉCNICAS DE INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAME SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SE COMPLEMENTAR NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA S VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRI REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA O SERVIÇ ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE L PERMANÊNCIA PARA IDOSOS /ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE COMPLEXIDADE, A SER CO-FINANCIADO NO EXERCÍCIO DE 20

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FI CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES NA **Secretaria Munici Assistência Social, Rua Manoel Antunes Pereira, 235 – Cen Mandaguari/PR.**

O EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITA AVENIDA AMAZONAS Nº 500, CENTRO. FONE: 3233.8432 – MANDAGUARI/

Mandaguari, 11 de Novembro de 2015.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Carlos Henrique Bredariol Batista
Presidente da comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2015

8. FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. Fax: (41) 3472-8576. 9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 10 de novembro de 2015.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MAXIMO DA PROPOSTA: R$ 1.666.576,40 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2015 (vinte e quatro dias de novembro de 2015).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2015 (vinte e quatro dias de novembro de 2015).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2015 (vinte e quatro dias de novembro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponivel na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 11 de Novembro de 2015.
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços publicada no DOU de 11/11/2015, Seção 3, página 206, onde se lê: TOMADA DE PRECOS Nº 98/2015, leia-se : TOMADA DE PRECOS Nº 18/2015.

p/ Coejo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015 - PMLS

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e manipulados com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 24/11/2015.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município, à partir de 10 de novembro de 2015 no horário normal de expediente, ou através do email:licitação@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de novembro de 2015.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 61/2015

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e demais alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 29/12/2015, cedimento de licitação, na modalidade CONCORRENCIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a elaboração dos projetos básicos e executivos, e a execução das obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado , visando atender o Processo nº 59050.001303/2014-19 do Ministério da Integração Nacional, em conformidade com as especificações constantes nos anexos da Concorrencia nº 002/2015.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 min. horas do dia 29/12/2015 (Horário de Brasilia).INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, Fax: (45) 3237-8000, no horário das 07:00 às 12:00 horas, através de pagamento de DAM- Documento de Arrecadação Municipal no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Lindoeste, 10 de novembro de 2015.
POLLYANNA TIBES CAMPIOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-19/2015

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0019/2015 - Elaboração do Projeto Completo de Engenharia da Interseção em desnível da Avenida Dez de Dezembro com a Avenida Leste-Oeste no Município de Londrina-PR.. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4475 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de novembro de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

Processo administrativo nº 247/2015
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
Objeto: Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 26 de novembro de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 10 de novembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

OBJETO: a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação, Recuperação e Complementação de Estradas Vicinais no interior do Projeto de Assentamento Padre Josino - Convênio nº 814308/2014 - MDA/INCRA.
Em cumprimento das formalidades nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado do julgamento de recurso da fase de habilitação da licitação modalidade Concorrência nº 005/15 conforme a seguir:
Comissão de Licitação: Inabilitou a empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA e habilitou a empresa DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Recurso interposto pela empresa: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA - Motivo: Pela sua Habilitação e pela inabilitação da empresa: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
Impugnação do Recurso pela empresa: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Pela sua Habilitação e pela Inabilitação da empresa: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA;
Decisão Administrativa pela Autoridade Superior: INABILITAR as empresas TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA e DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme documento apenso ao autos.

Ortigueira, 9 de novembro de 2015.
DIORGENES LAURINDO
Presidente da Comissão de Licitação

OSVALDO KOVALESKI
Secretario Municipal de Obras e Transporte
Gestor do Convênio

MARLI TEREZINHA MARCONDES TEIXEIRA
LOURDES BANACH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 57/2015

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/11/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a integra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos (ônibus) do transporte escolar pertencentes a secretaria municipal de educação, mediante especificação constante no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM

000070

Pinhalão, 11 de novembro de 2015.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. Objetivo: Equipar as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h. Equipar edificações a serem inauguradas como: duas Unidades Básicas de Saúde, Superintendência Regional do Guarituba e o Teatro Municipal, como também atender a demanda das secretarias do município. Abertura: 30 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Valor Máximo global estimado: R$ 1.913.660,07 (um milhão, novecentos e treze mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Municipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 01 de dezembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 3.881.869,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 11 de novembro de 2015
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 20/2015

Contratação de empresa para construção da super creche. Abertura dos envelopes às 10h00m do dia 26 de novembro de 2015. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (042) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, e-mail: pitangalicita@gmail.com

Pitanga, 10 de novembro de 2015
ALTAIR J. ZAMPIER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Municipal 06.2014, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua das Camélias, 900- centro, fone (42) 3661-1010, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 49/2015-PMPB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal de Porto Barreiro - Pr. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015111200241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 679713115
Documento emitido em 27/11/2015 14:44:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9574 | 12/11/2015 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Japurá

TERMO DE HOMOLO

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito do Paraná, no uso das atribuições que lhe são confe

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **105/2015,** ref **79/2015**, que foi devidamente apreciada pe Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 04/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, sendo:

MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	veículo zero km, tipo hatch, bicombustível (etanol e gasolina). especificações mínimas: ano/modelo 2015/2015, motorização a partir de 1.0, 04 portas, freios abs, air bag duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas e vidros elétricos, apoios de cabeça, calotas, computador de bordo, cintos de segurança retráteis dianteiros de 03 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança retráteis traseiros de 03 pontos e 01 central de 02 pontos, conta-giros, desembaçador de vidro traseiro, pneus 165/70 r13, potência máxima a partir de 72 (g) e 75 (e), câmbio manual, capacidade de passageiros: 05, capacidade do porta malas: 285l	fiat	unid	2,00	36.500,00	73.000,00
1	2	veículo zero km, tipo sedan, bicombustível (etanol e gasolina) especificações mínimas: ano/modelo 2015/2015, motorização a partir de 1.4, 04 portas, freios abs, air bag duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas e vidros elétricos, apoios de cabeça, calotas, computador de bordo, cintos de segurança retráteis dianteiros de 03 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança retráteis traseiros de 02 pontos e 01 central de 02 pontos, conta-giros, desembaçador de vidro traseiro, pneus 175/65 r14, potência máxima a partir de 85 (g) e 86 (e), câmbio manual, capacidade de passageiros: 05, capacidade mínima do porta malas: 320l	fiat	unid	1,00	44.000,00	44.000,00
TOTAL							117.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (SESSENTA) DIAS**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 10/11/2015.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO
Prefeito Municipal

98910/2015

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Parana

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2015
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para atender a frota de veículos e máquinas do Municipio de Jataizinho-Pr.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 25/11/15 às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 25/11/15 às 09:10 horas.

00
ES:www.jataizinho.pr.gov.br Prefeitura
residente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr.

10 de novembro de 2015.

000071

ISTA FIDELIS - Pregoeiro
ia 003/15 de 06/01/15

98527/2015

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2015, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de medicamentos éticos solicitados por pacientes mediante demanda judicial ou para necessidades especiais.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 25 de novembro de 2015,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de novembro de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Frochlich – Prefeito

98342/2015

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2015, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de refeições, destinadas aos servidores públicos municipais em serviço no interior do Município.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 26 de novembro de 2015,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de novembro de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Frochlich – Prefeito

98653/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 26 de novembro de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

##DAT Marialva-Pr, 10 de novembro de 2015.
##ASS EDGAR SILVESTRE
##CAR Prefeito Municipal

98442/2015

Publicado no "DIÁRIO DO NORTE DO P
Nº 12463 EM 1º/11
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.897/14

000072

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apo Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras pa **exercício de 2.015** e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIAL
Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas por Lei, com fulcro no Decr Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Fede nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, jun Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, pa **exercício de 2.015**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)
Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonj (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebiment propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por mei utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 0 janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ.: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

000073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial **147/2015,** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Marialva-Pr., em 24 de novembro de 2015.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

CARIMBO CNPJ

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

000074

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

JOVAL DA SILVA SOARES, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o n° 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n° 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: n° 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2° andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG n° 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações , regidas pelas cláusulas e condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. n° 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob n° 030.234.739-94.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES,** já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES,** já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES,** já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/11/15

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
MARCELO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
SIMONE GARCIA SOARES BENI	**6.668**	**6.668,00**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA: O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

SIMONE GARCIA SOARES BENI, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/11/15

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/ME.: 77.668.549/0001-83

MARCELO GARCIA SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2° andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG n° 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R$-	
GIAN CARLO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**	33,33%
MARCELO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**	33,33%
SIMONE GARCIA SOARES BENI	**6.668**	**6.668,00**	33,34
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei **n° 8.934/94** e decreto **n° 3.708/19**, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de **n° 10.406/02** (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/11/15

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI,** podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.11.15

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
41 2 0004795-1	77.668.549/0001-83	29/08/1978	25/08/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FORMOSA, 557, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES;

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA;

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CONFEITO E SEMELHANTES;

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GIAN CARLO GARCIA SOARES 805.279.659-87	6.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO GARCIA SOARES 903.710.209-30	6.666,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIMONE GARCIA SOARES BENI 030.234.739-94	6.668,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136623913
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 25 de novembro de 2015

15/768691-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25.11.15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

NASSER ALIMENTOS

000079

CREDENCIAMENTO

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

NASSER ALIMENTOS

000080

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **147/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 26 de Novembro de 2015

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Ricardo Michel Nasser
RG: 7.758.322-0-SSP-PR
CPF: 055.062.829-07
Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0626592-5	10.260.293/0001-08	08/08/2008	10/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 317 KM 6,5, SN-CEASA PAVILHÃO A, BOX 29 A, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.065-901

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS , RAIZES TUBERCULOS, HORTALIÇAS, CEREAIS, GENEROS ALIMENTICIOS, , ALIMENTOS PROCESSADOS, CARNES EMBUTIDOS, DEFUMADOS, FRIOS, COMERCIO DE PANIFICAÇÃO, ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, ALIMENTOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, LATICINIOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA 033.504.349-67	6.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO MICHEL NASSER 055.062.829-07	14.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/02/2014 Número: 20141489685
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 04 de setembro de 2015

15/562582-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WGF5WW-457797-10***
0020*. Dou fé. Maringá, Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(13/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Em Test°_____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGW97129

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 10.260.293/0001-08 000082

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - MICHELE MICHEL NASSER brasileira, divorciada, nascida em 09/06/1975, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Amilcar Vecchi, nº 333 Jardim América, CEP: 87.045-310, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.685.194-1-SSP-PR, e do CPF n.º 015.598.759-33.

II - CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuaba-Pr, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão-Pr, na Rua São José, nº 1827, Centro, CEP: 87303-190, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.758.318-1-SSP-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

Únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Rodovia PR 317 Km 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP: 87065-901, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206265925, em 08/08/2008, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.260.293/0001-08, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve alterar o contrato social e demais alterações nos seguintes itens:

I - Retirada de sócio;
II - Ingresso de sócio;
III - Administração;
IV - Consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MICHELE MICHEL NASSER,** já qualificada, possuidora de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), divididos em 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, no qual vende e transfere o total de suas cotas pelo seu valor nominal e sem ágio a sócia remanescente **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** já qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **MICHELE MICHEL NASSER,** dá reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas de capital social ora transacionadas, nada mais tendo a reclamar a qualquer tempo e a qualquer titulo.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade o sócio **RICARDO MICHEL NASSER** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1986, natural de Dionísio Cerqueira-SC, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Jair do Couto Costa, nº 1567 Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-625 portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.758.322-0-SSP-PR, e do CPF n.º 055.062.829-07.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** já qualificada, vende e transfere parte de seu capital social ao sócio ingressante **RICARDO MICHEL NASSER,** já qualificado, na quantia de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Brasil 346 - Maringá - PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G5FDTTRF-44297B-10* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,89, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. E Test° ____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 10.260.293/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação fisco e contábil da sociedade, ficando desta forma sub-rogada em todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Devido à alteração do quadro societário, o capital social da empresa no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	30	R$ 6.000,00
RICARDO MICHEL NASSER	70	R$ 14.000,00
TOTAL	100	R$ 20.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RICARDO MICHEL NASSER e CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** o qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 os sócios RESOLVEM por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuaba-Pr, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão-Pr, na Rua São José, nº 1827, Centro, CEP: 87303-190, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.758.318-1-SSP-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

II - RICARDO MICHEL NASSER brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1986, natural de Dionísio Cerqueira-SC, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Jair do Couto Costa, nº 1567 Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-625 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.758.322-0-SSP-PR e do CPF n.º 055.062.829-07.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO CARTÓRIO CM CARVAJAL MENDES TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL FONE:(44) 3224-1182 Brasil, 7346 - Maringá - PR

2

CM CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 | Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel./Fax: (44) 3224-1182 | Tabeliã e Registradora

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G64CSE-442996-83*** **0070***. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,60, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. Em Testº _____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 10.260.293/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Rodovia PR 317 Km 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP: 87065-901, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206265925, em 08/08/2008, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.260.293/0001-08. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o contrato social da sociedade, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Rodovia PR 317 Km 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP: 87065-901.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: "comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes frescos, raízes, tubérculos, hortaliças, cereais, gêneros alimentícios, alimentos processados, carnes, embutidos, defumados, frios, comércio de panificação, alimentos industrializados, alimentos naturais e industrializados, laticínios e transporte rodoviário de cargas e encomendas".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em 08/08/2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	30	R$ 6.000,00
RICARDO MICHEL NASSER	70	R$ 14.000,00
TOTAL	100	R$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **RICARDO MICHEL NASSER e CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** já qualificados, dispensados da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poder e atribuição de administrador autorizado para o uso do nome social, vedado,

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 | Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel./Fax: (44) 3224-1182 | Tabeliã e Registradora
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WDRVL6-44295D-11* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. Eu, Test° ____ da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO CIII CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração das atas de reunião/assembléias de sócios. Desde que as sócias decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO CARTÓRIO CIII CARVAJAL MENDES TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL FONE:(44) 3224-1182 Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR.

4

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 | Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes - Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WEF6XL-44295D-11* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 25 de Fevereiro de 2014.

MICHELE MICHEL NASSER

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

RICARDO MICHEL NASSER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2014
SOB NÚMERO: 20141489685
Protocolo: 14/148968-5, DE 27/02/2014
Empresa:41 2 0626592 5
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WF3i91-44295D-83* 0070*.** **Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Em Test°____ da Verdade.**

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/02/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGY99806

000087

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 147/2015
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME
CNPJ.: 77.668.549/0001-83 **INC. ESTADUAL:** 703.01618-95
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930
Contador: Jairo Rampazzo, Fone: (44) 3232-1428

Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, cf. Edital de **Pregão Presencial nº 147/2015.**

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha**	PCT	Panificadora Marialva	1700	6,00	10.200,00
2	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha integral**	PCT	Panificadora Marialva	1000	7,50	7.500,00
3	UND de 25 gramas de pão de leite**	UN	Panificadora Marialva	1500	0,60	900,00
4	Kg de pão francês****	KG	Panificadora Marialva	2000	8,50	17.000,00
	TOTAL					**35.600,00**

Total por extenso: (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias

Demais: tudo de acordo com o presente Edital.

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Marialva-Pr., em 25 de Novembro de 2015.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 567 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

000089

NASSER ALIMENTOS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

Fornecedor: **Nasser & Nasser Alimentos Ltda.- ME**
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, Box 29A
Parque Industrial – Maringá – Paraná
Contato: 44 3262-5577 Fax: 44 3262-5577
Email: licitacao@nasseralimentos.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

PLANILHA DE PREÇOS

DO OBJETO : Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**

Item	Descrição	Marca/Procedência	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	4000	R$ 1,87	R$ 7.480,00
6	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1000	R$ 2,38	R$ 2.380,00
7	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	3500	R$ 2,15	R$ 7.525,00
8	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	750	R$ 1,98	R$ 1.485,00
9	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	2600	R$ 2,38	R$ 6.188,00

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

NASSER ALIMENTOS

000030

10	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	600	R$	13,88	R$	8.328,00
11	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1500	R$	2,38	R$	3.570,00
12	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	800	R$	2,98	R$	2.384,00
13	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	7000	R$	1,68	R$	11.760,00
14	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1000	R$	1,88	R$	1.880,00
15	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	2500	R$	2,33	R$	5.825,00
16	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	3000	R$	1,98	R$	5.940,00
17	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1400	R$	2,48	R$	3.472,00
	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	2500	R$	2,78	R$	6.950,00
19	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1000	R$	4,93	R$	4.930,00
20	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	5000	R$	1,76	R$	8.800,00
21	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	500	R$	1,18	R$	590,00
22	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1000	R$	1,48	R$	1.480,00
23	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1000	R$	3,28	R$	3.280,00

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

NASSER ALIMENTOS

24	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1400	R$ 2,38	R$ 3.332,00
25	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1000	R$ 2,48	R$ 2.480,00
26	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	700	R$ 3,83	R$ 2.681,00
27	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	12000	R$ 1,23	R$ 14.760,00
28	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1500	R$ 2,48	R$ 3.720,00
29	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	3500	R$ 3,87	R$ 13.545,00
30	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	3500	R$ 2,83	R$ 9.905,00
31	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	500	R$ 5,48	R$ 2.740,00
32	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	2000	R$ 1,73	R$ 3.460,00
33	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	12000	R$ 1,73	R$ 20.760,00
34	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	2500	R$ 2,96	R$ 7.400,00
35	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	2500	R$ 2,88	R$ 7.200,00
36	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	GRANJA CARAMURU/SIF TIPO A 007-ER665	Dúzia	3500	R$ 3,73	R$ 13.055,00

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3849 Operação:003 Conta Corrente: 147-2

NASSER ALIMENTOS

000092

37	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	800	R$	4,93	R$	3.944,00
38	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	2500	R$	2,85	R$	7.125,00
	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	750	R$	1,18	R$	885,00
40	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	12500	R$	2,13	R$	26.625,00
41	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	1000	R$	2,38	R$	2.380,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 240.244,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Observações:

alidade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Maringá, 26 de Novembro de 2015

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Ricardo Michel Nasser
RG: 7.758.322-0-SSP-PR
CPF: 055.062.829-07
Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

000093

PROPONENTE: *Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME*
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 834
Data de Entrega dos Envelopes 26/11/15
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 147/15
VISTO

ANEXO III

000094

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ.: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **147/2015,** instaurado por esta **PREFEITURA MUNICIPAL**, que junto à empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, localizada à Rua Formosa-557, centro, na cidade de Marialva-Pr., que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva-Pr., em 24 de novembro de 2015.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

ANEXO IV

000095

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ.: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 77.668.549/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. GIAN CARLO GARCIA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.014.523-9/PR e do CPF nº 805.279.659-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva-Pr., em 24 de novembro de 2015.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

JOVAL DA SILVA SOARES, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o n° 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n° 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1° andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: n° 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2° andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG n° 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações , regidas pelas cláusulas e condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. n° 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob n° 030.234.739-94.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES,** já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI,** já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES,** já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/11/15

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$-
GIAN CARLO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
MARCELO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**
SIMONE GARCIA SOARES BENI	**6.668**	**6.668,00**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI,** podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA: O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

SIMONE GARCIA SOARES BENI, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Etore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87,

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.11.15

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/ME.: 77.668.549/0001-83

MARCELO GARCIA SOARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2° andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG n° 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R$-	
GIAN CARLO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**	33,33 %
MARCELO GARCIA SOARES	**6.666**	**6.666,00**	33,33 %
SIMONE GARCIA SOARES BENI	**6.668**	**6.668,00**	33,34
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei **n° 8.934/94** e decreto **n° 3.708/19**, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de **n° 10.406/02** (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.11.15

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI,** podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.11.05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000101

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.668.549/0001-83 **MATRIZ**		**04/09/1978**

NOME EMPRESARIAL
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FORMOSA	**557**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO.**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2321-428

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2015** às **15:28:00** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

000102

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70301618-95	77.668.549/0001-83	09/1982

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FORMOSA, 557 - CENTRO - CEP 86990-000
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 09/1982
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	805.279.659-87	GIAN CARLO GARCIA SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	903.710.209-30	MARCELO GARCIA DOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	030.234.739-94	SIMONE GARCIA SOARE BENI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/12/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70301618-95

Emitido Eletronicamente via Internet
24/11/2015 15:30:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME
CNPJ: 77.668.549/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:24:11 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2016.
Código de controle da certidão: **A4C4.ED8E.9351.BC88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000104

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013983039-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.668.549/0001-83**
Nome: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/11/2015 13:28:19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

000105

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 24/11/2015
Data de Vencimento: 24/12/2015

N.º da Certidão: 3367/2015
Código de Autenticação: 0612180838441

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 805.279.659-87
Requerente: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
Finalidade da Certidão: Simples Verificação de Débitos

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 77.668.549/0001-83
Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
Endereço: RUA FORMOSA, 557, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 24 de Novembro de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

000106

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77668549/0001-83
Razão Social: PANIF CONF DIN DON LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA
Endereço: R FORMOSA 293 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111601484256744660

Informação obtida em 24/11/2015, às 13:51:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.668.549/0001-83
Certidão nº: 198456472/2015
Expedição: 25/11/2015, às 13:46:36
Validade: 22/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.668.549/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

000008

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **77.668.549/0001 - 83.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 24 de Setembro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 13h02m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 25,90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.11.15

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ.: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

000109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva-Pr., em 24 de novembro de 2015.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
CNPJ.: 77.668.549/0001-83
ENDEREÇO: RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000
TELEFONE: 3015-3930

000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME,** CNPJ no 77.668.549/0001-83 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **147/2015,** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva-Pr., em 24 de novembro de 2015.

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME
GIAN CARLO GARCIA SOARES

CARIMBO CNPJ

77 668 549/0001-83
PANIFICADORA E CONFEITARIA
DIN DON LTDA.
Rua Formosa, 557 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - Paraná

000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 247/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 147/2015

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

CNPJ nº : 77.668.549/0001-83

ENVELOPE B- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 835
Data de Entrega dos Envelopes 26/11/15
Hora 8:43 Modalidade de Licitação
PP. 147/15
VISTO

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000112

HABILITAÇÃO

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000113

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **147/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA.- ME,** localizada à Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, Box 29A Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 26 de Novembro de 2015

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Ricardo Michel Nasser
RG: 7.758.322-0-SSP-PR
CPF: 055.062.829-07
Sócio Administrador

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000114

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 10.260.293/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Michel Nasser, portador da Carteira de Identidade no 7.758.322-0-SSP-PR e do CPF no 055.062.829-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 26 de Novembro de 2015

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Ricardo Michel Nasser
RG: 7.758.322-0-SSP-PR
CPF: 055.062.829-07
Sócio Administrador

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 10.260.293/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - MICHELE MICHEL NASSER brasileira, divorciada, nascida em 09/06/1975, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Amilcar Vecchi, nº 333 Jardim América, CEP: 87.045-310, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.685.194-1-SSP-PR, e do CPF n.º 015.598.759-33.

II - CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuaba-Pr, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão-Pr, na Rua São José, nº 1827, Centro, CEP: 87303-190, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.758.318-1-SSP-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

Únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Rodovia PR 317 Km 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP: 87065-901, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206265925, em 08/08/2008, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.260.293/0001-08, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve alterar o contrato social e demais alterações nos seguintes itens:

I - Retirada de sócio;
II - Ingresso de sócio;
III - Administração;
IV - Consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MICHELE MICHEL NASSER,** já qualificada, possuidora de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), divididos em 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, no qual vende e transfere o total de suas cotas pelo seu valor nominal e sem ágio a sócia remanescente **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** já qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **MICHELE MICHEL NASSER,** dá reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas de capital social ora transacionadas, nada mais tendo a reclamar a qualquer tempo e a qualquer titulo.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade o sócio **RICARDO MICHEL NASSER** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1986, natural de Dionísio Cerqueira-SC, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Jair do Couto Costa, nº 1567 Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-625 portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.758.322-0-SSP-PR, e do CPF n.º 055.062.829-07.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** já qualificada, vende e transfere parte de seu capital social ao sócio ingressante **RICARDO MICHEL NASSER,** já qualificado, na quantia de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZTU-442962-87* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. Eu, Test° ____ da Verdade.**

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
(44) 3224-1182
Maringá - PR.

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 10.260.293/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação fisco e contábil da sociedade, ficando desta forma sub-rogada em todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Devido à alteração do quadro societário, o capital social da empresa no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	30	R$ 6.000,00
RICARDO MICHEL NASSER	70	R$ 14.000,00
TOTAL	100	R$ 20.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RICARDO MICHEL NASSER e CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** o qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 os sócios RESOLVEM por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuaba-Pr, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão-Pr, na Rua São José, nº 1827, Centro, CEP: 87303-190, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.758.318-1-SSP-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

II - RICARDO MICHEL NASSER brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1986, natural de Dionísio Cerqueira-SC, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Jair do Couto Costa, nº 1567 Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-625 portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.758.322-0-SSP-PR, e do CPF n.º 055.062.829-07.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS E REG CIVIL
FONE:(44) 3224-1132
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 | Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WGF5WW-442971-96*** **0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. Em Test° ____ da Verdade.**

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 10.260.293/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Rodovia PR 317 Km 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP: 87065-901, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206265925, em 08/08/2008, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.260.293/0001-08. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o contrato social da sociedade, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Rodovia PR 317 Km 6,5 s/n, Ceasa Pavilhão A, Box 29 A, CEP: 87065-901.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: "comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes frescos, raízes, tubérculos, hortaliças, cereais, gêneros alimentícios, alimentos processados, carnes, embutidos, defumados, frios, comércio de panificação, alimentos industrializados, alimentos naturais e industrializados, laticínios e transporte rodoviário de cargas e encomendas".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em 08/08/2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	30	R$ 6.000,00
RICARDO MICHEL NASSER	70	R$ 14.000,00
TOTAL	100	R$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **RICARDO MICHEL NASSER e CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** já qualificados, dispensados da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poder e atribuição de administrador autorizado para o uso do nome social, vedado,

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *GBKYiPJ-442976-98* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,68, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. Em Test° da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO CIII CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR.

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração das atas de reunião/assembléias de sócios. Desde que as sócias decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia ***GDHKWCE-442976-11* 0070***. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
CIII CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR.

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 10.260.293/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 25 de Fevereiro de 2014.

MICHELE MICHEL NASSER

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

RICARDO MICHEL NASSER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2014
SOB NÚMERO: 20141489685
Protocolo: 14/148968-5, DE 27/02/2014
Empresa:41 2 0626592 5
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WCF77V-44297B-10* (1070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Em Test° ____ da Verdade.**

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGY99805

Receita Federal

000120

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.260.293/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/08/2008

NOME EMPRESARIAL
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NASSER ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 317 KM 6,5	**SN**	**PAVLH A BOX 29 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.065-901	**PARQUE INDUSTRIAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3025-2936

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2015** às **10:57:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

RECEITA ESTADUAL

000121 PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90450486-64	10.260.293/0001-08	08/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN, KM6,5 PAV A B29 - CEASA - CEP 87065-901 FONE: (44) 3025-2936**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 08/2008 (Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**033.504.349-67**	**CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**055.062.829-07**	**RICARDO MICHEL NASSER**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 24/12/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90450486-64

Emitido Eletronicamente via Internet
24/11/2015 9:08:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:03 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2016.
Código de controle da certidão: **09AF.5980.082D.F7BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013614510-55

000123

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.260.293/0001-08**
Nome: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/08/2015 07:27:48)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000124

Certidão Negativa de Débitos Nº 59151 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **10.260.293/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **10.260.293/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **13/11/2015**
Válida até **11/05/2016**
Código de autenticação: **87373.31967.53738**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000125

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10260293/0001-08
Razão Social: NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA
Endereço: ROD PR-317 SN PAV A BOX 29A / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111109461396386410

Informação obtida em 13/11/2015, às 09:37:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000127

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20151005082438835780 6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 25,90 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 5 de outubro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 08/10/2015 12:05 HGA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***GJ1B9ZA-442965-83* 0070*.** Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. Em Test°_____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FONE: (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR
TABELIONATO DE NOTAS
FGY99803

000126

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Certidão nº: 104350200/2015
Expedição: 01/06/2015, às 14:44:43
Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.260.293/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MARIALVA PARANÁ

000128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a quem interessar possa e para todos os fins de direito que, a empresa NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à ROD PR 317 Km 6,5, S/N – PAV A BOX 29 A – Parque Industrial, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-901, portadora do CNPJ nº 10.260.293/0001-08, atende a essa administração no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

Atesto ainda que, as marcas dos produtos entregues atendem satisfatoriamente quanto à qualidade e que a empresa cumpre todas as exigências estabelecidas quanto ao prazo de entrega dos produtos.

Marialva, 23 de maio de 2014

Roberta Boschini Zuccoli Nogueira

ROBERTA BOSCHINI ZUCCOLI NOGUEIRA
NUTRICIONISTA

Roberta Boschini Zuccoli
Nutricionista
CRN8 - 2643

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CAIXA POSTAL 156 - CEP 86990-000 - FONE: (44) 3232-8383 - MARIALVA - PR
www.marialva.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *GJ1B9ZA-442965-83* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(23/11/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC_20,00), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$0,84. E. Test° _____ da Verdade.

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FG*99801

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000129

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 26 de Novembro de 2015

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Ricardo Michel Nasser
RG: 7.758.322-0-SSP-PR
CPF: 055.062.829-07
Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

ROPONENTE: *Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME*
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 834
Data de Entrega dos Envelopes 26/11/15
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 147/15
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

000131

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 147 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
26/11/2015 14:00	26/11/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
247 / 2015

Objeto
Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
77.668.549/0001-83 PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	MICROEMPRESA	50145239 SSP-PR Gian Carlo Garcia Soares	805.279.659-87
10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		7.758.322-0SSP/PR Ricardo Michel Nasser	055.062.829-07

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 147 / 2015

Lote 1 Item 1 Quantidade 1700 Unidade Pacote **Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha**** Status

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	6,00	Classificado
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	5,90	
		2º Rodada			
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	5,90	
		Conclusão			
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	5,90	>>>>>>> **Habilitado**

Lote 1 Item 2 Quantidade 1000 Unidade Pacote **Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha integral**** Status

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	7,50	Classificado
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	7,45	
		2º Rodada			
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	7,45	
		Conclusão			
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	7,45	>>>>>>> **Habilitado**

Lote 1 Item 3 Quantidade 1500 Unidade UNIDADE **UND de 25 gramas de pão de leite**** Status

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	0,60	Classificado
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	0,55

2º Rodada

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	0,55

Conclusão

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	0,55 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	2000	kg	**Kg de pão francês******	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	8,50	Classificado
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	8,30

2º Rodada

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	8,30

Conclusão

(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	8,30 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	4000	kg	**Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,87	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA M	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,87

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,87 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1000	kg	**Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,30

2º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,30

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,30 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	3500	kg	**Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,15	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,15

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,15 >>>>>>> **Habilitado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	750	kg	**Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98	
		Conclusão			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	2600	kg	**Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	
		Conclusão			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	600	kg	**Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	13,88	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	13,88	
		Conclusão			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	13,88	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1500	kg	**Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	
		Conclusão			
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	800	kg	**Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,98	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,90

2º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,90

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,90 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	7000	kg	**Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,68	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,68

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,68 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	1000	kg	**Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,88	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,88

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,88 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	2500	kg	**Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,33	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,33

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,33 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	3000	kg	**Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,98 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	1400	kg	**Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

lesões mecânicas e sem parasitas.**

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	2500	kg	**Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,78 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,78
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,78 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	1000	kg	**Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,93 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,90
	2º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,90
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,90 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	5000	kg	**Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,76 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,76
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,76 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	500	kg	**Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,18 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,18

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,18 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	1000	kg	**Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,48	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,48

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,48 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	1000	kg	**Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,28	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,28

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,28 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	1400	kg	**Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	1000	kg	**Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48

Conclusão

10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	700	kg	**Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.****	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,83	Classificado
(M)	77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,83
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,83 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	12000	kg	**Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,23 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,23
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,23 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	1500	kg	**Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,48 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	3500	kg	**Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,87 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,87
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,87 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	3500	kg	**Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,83 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,83
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,83 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	500	kg	**Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,48 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,48
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	5,48 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	2000	kg	**Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,73 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,73
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,73 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	12000	kg	**Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,73 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,73
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,73 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	2500	kg	**Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,96 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,96
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,96 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	2500	kg	**Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,88 Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,88

Conclusão

10.260.293/0001-08 NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,88 >>>>>>> **Habilitado**	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	3500	UNIDADE	**Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,73	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,73
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	3,73 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	800	kg	**Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,93	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,93
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	4,93 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	2500	kg	**Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,85	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,85
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,85 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	750	kg	**Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,18	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,18
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	1,18 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	12500	kg	**Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,13	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,13
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,13 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	1000	kg	**Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.****	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38	Classificado
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38
	Conclusão		
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA	NASSER & NASSE	2,38 >>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 147 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1700	Pacote	**Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha****	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 77.668.549/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA	PANIFICADORA	6,00	5,90	Arrematante
10.260.293/0001-08	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 147 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 72642 Economicidade: **1,67** % Unidade: Pacote
Quantidade: 1700 Valor Unitário: **5,90** Valor Total: **10.030,00** Marca: PANIFICADORA MARIALV
Arrematante: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 72643 Economicidade: **0,67** % Unidade: Pacote
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **7,45** Valor Total: **7.450,00** Marca: PANIFICADORA MARIALV
Arrematante: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 72644 Economicidade: **8,33** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1500 Valor Unitário: **0,55** Valor Total: **825,00** Marca: PANIFICADORA MARIALV
Arrematante: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 72645 Economicidade: **2,35** % Unidade: kg
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **8,30** Valor Total: **16.600,00** Marca: PANIFICADORA MARIALV
Arrematante: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 72646 Economicidade: **1,06** % Unidade: kg
Quantidade: 4000 Valor Unitário: **1,87** Valor Total: **7.480,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 72647 Economicidade: **4,17** % Unidade: kg
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **2,30** Valor Total: **2.300,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 72648 Economicidade: **0,92** % Unidade: kg
Quantidade: 3500 Valor Unitário: **2,15** Valor Total: **7.525,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 72649 Economicidade: **1,00** % Unidade: kg
Quantidade: 750 Valor Unitário: **1,98** Valor Total: **1.485,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 72650 Economicidade: **0,83** % Unidade: kg
Quantidade: 2600 Valor Unitário: **2,38** Valor Total: **6.188,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 72651 Economicidade: **0,14** % Unidade: kg
Quantidade: 600 Valor Unitário: **13,88** Valor Total: **8.328,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 72652 Quantidade: 1500 Valor Unitário: **2,38** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,83 %** Valor Total: **3.570,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 72653 Quantidade: 800 Valor Unitário: **2,90** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **3,33 %** Valor Total: **2.320,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 72654 Quantidade: 7000 Valor Unitário: **1,68** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,18 %** Valor Total: **11.760,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 72655 Quantidade: 1000 Valor Unitário: **1,88** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,05 %** Valor Total: **1.880,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 72656 Quantidade: 2500 Valor Unitário: **2,33** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,85 %** Valor Total: **5.825,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 72657 Quantidade: 3000 Valor Unitário: **1,98** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,00 %** Valor Total: **5.940,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 72658 Quantidade: 1400 Valor Unitário: **2,48** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,80 %** Valor Total: **3.472,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 72659 Quantidade: 2500 Valor Unitário: **2,78** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,71 %** Valor Total: **6.950,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 19 Cód. Item: 72660 Quantidade: 1000 Valor Unitário: **4,90** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,01 %** Valor Total: **4.900,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 20 Cód. Item: 72661 Quantidade: 5000 Valor Unitário: **1,76** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,12 %** Valor Total: **8.800,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 21 Cód. Item: 72662 Quantidade: 500 Valor Unitário: **1,18** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,67 %** Valor Total: **590,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 22 Cód. Item: 72663 Quantidade: 1000 Valor Unitário: **1,48** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,33 %** Valor Total: **1.480,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 23 Cód. Item: 72664 Quantidade: 1000 Valor Unitário: **3,28** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,61 %** Valor Total: **3.280,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 24 Cód. Item: 72665 Quantidade: 1400 Valor Unitário: **2,38** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,83 %** Valor Total: **3.332,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 25 Cód. Item: 72666 Quantidade: 1000 Valor Unitário: **2,48** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,80 %** Valor Total: **2.480,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 26 Cód. Item: 72667 Quantidade: 700 Valor Unitário: **3,83** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,52 %** Valor Total: **2.681,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 27 Cód. Item: 72668 Quantidade: 12000 Valor Unitário: **1,23** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,60 %** Valor Total: **14.760,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 28 Cód. Item: 72669 Quantidade: 1500 Valor Unitário: **2,48** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,80 %** Valor Total: **3.720,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 29 Cód. Item: 72670 Quantidade: 3500 Valor Unitário: **3,87** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,51 %** Valor Total: **13.545,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 30 Cód. Item: 72671 Quantidade: 3500 Valor Unitário: **2,83** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,70 %** Valor Total: **9.905,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 31 Cód. Item: 72672 Quantidade: 500 Valor Unitário: **5,48** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **0,36 %** Valor Total: **2.740,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 32 Cód. Item: 72673 Quantidade: 2000 Valor Unitário: **1,73** Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA**	Economicidade: **1,14 %** Valor Total: **3.460,00**	Unidade: kg Marca: NASSER & NASSER CEA Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 33 Cód. Item: 72674 Economicidade: **1,14** % Unidade: kg
Quantidade: 12000 Valor Unitário: **1,73** Valor Total: **20.760,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 34 Cód. Item: 72675 Economicidade: **0,67** % Unidade: kg
Quantidade: 2500 Valor Unitário: **2,96** Valor Total: **7.400,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 35 Cód. Item: 72676 Economicidade: **0,69** % Unidade: kg
Quantidade: 2500 Valor Unitário: **2,88** Valor Total: **7.200,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 36 Cód. Item: 72677 Economicidade: **0,53** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3500 Valor Unitário: **3,73** Valor Total: **13.055,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 37 Cód. Item: 72678 Economicidade: **0,40** % Unidade: kg
Quantidade: 800 Valor Unitário: **4,93** Valor Total: **3.944,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 38 Cód. Item: 72679 Economicidade: **0,70** % Unidade: kg
Quantidade: 2500 Valor Unitário: **2,85** Valor Total: **7.125,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 39 Cód. Item: 72680 Economicidade: **1,67** % Unidade: kg
Quantidade: 750 Valor Unitário: **1,18** Valor Total: **885,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 40 Cód. Item: 72681 Economicidade: **0,93** % Unidade: kg
Quantidade: 12500 Valor Unitário: **2,13** Valor Total: **26.625,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 41 Cód. Item: 72682 Economicidade: **0,83** % Unidade: kg
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **2,38** Valor Total: **2.380,00** Marca: NASSER & NASSER CEA
Arrematante: **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 147 / 2015

77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1700	Pacote	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha**	PANIFICADORA MARI/	5,90	10.030,00
1	2	1000	Pacote	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha integral**	PANIFICADORA MARI/	7,45	7.450,00
1	3	1500	JNIDADE	UND de 25 gramas de pão de leite**	PANIFICADORA MARI/	0,55	825,00
1	4	2000	kg	Kg de pão francês****	PANIFICADORA MARI/	8,30	16.600,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 34.905,00**

10.260.293/0001-08 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	4000	kg	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	NASSER & NASSER C	1,87	7.480,00
1	6	1000	kg	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra**	NASSER & NASSER C	2,30	2.300,00
1	7	3500	kg	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	NASSER & NASSER C	2,15	7.525,00
1	8	750	kg	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER C	1,98	1.485,00
1	9	2600	kg	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER C	2,38	6.188,00
1	10	600	kg	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	NASSER & NASSER C	13,88	8.328,00
1	11	1500	kg	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	NASSER & NASSER C	2,38	3.570,00
1	12	800	kg	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	NASSER & NASSER C	2,90	2.320,00
1	13	7000	kg	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar	NASSER & NASSER C	1,68	11.760,00

				parcialmente madura.**			
1	14	1000	kg	Kg de BATATA DOCE - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	NASSER & NASSER C	1,88	1.880,00
1	15	2500	kg	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	NASSER & NASSER C	2,33	5.825,00
1	16	3000	kg	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER C	1,98	5.940,00
1	17	1400	kg	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.**	NASSER & NASSER C	2,48	3.472,00
1	18	2500	kg	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.**	NASSER & NASSER C	2,78	6.950,00
1	19	1000	kg	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.**	NASSER & NASSER C	4,90	4.900,00
1	20	5000	kg	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER C	1,76	8.800,00
1	21	500	kg	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	NASSER & NASSER C	1,18	590,00
1	22	1000	kg	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	NASSER & NASSER C	1,48	1.480,00
1	23	1000	kg	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	NASSER & NASSER C	3,28	3.280,00
1	24	1400	kg	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	NASSER & NASSER C	2,38	3.332,00
1	25	1000	kg	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.**	NASSER & NASSER C	2,48	2.480,00
1	26	700	kg	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER C	3,83	2.681,00
1	27	12000	kg	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER C	1,23	14.760,00
1	28	1500	kg	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER C	2,48	3.720,00
1	29	3500	kg	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	NASSER & NASSER C	3,87	13.545,00
1	30	3500	kg	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	NASSER & NASSER C	2,83	9.905,00
1	31	500	kg	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	NASSER & NASSER C	5,48	2.740,00
1	32	2000	kg	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	NASSER & NASSER C	1,73	3.460,00
1	33	12000	kg	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	NASSER & NASSER C	1,73	20.760,00
1	34	2500	kg	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado**	NASSER & NASSER C	2,96	7.400,00
1	35	2500	kg	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.**	NASSER & NASSER C	2,88	7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

1	36	3500	UNIDADE	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	NASSER & NASSER C	3,73	13.055,00
1	37	800	kg	Kg de PÊRA IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.**	NASSER & NASSER C	4,93	3.944,00
1	38	2500	kg	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.**	NASSER & NASSER C	2,85	7.125,00
1	39	750	kg	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER C	1,18	885,00
1	40	12500	kg	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**	NASSER & NASSER C	2,13	26.625,00
1	41	1000	kg	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	NASSER & NASSER C	2,38	2.380,00

Quantidade de Itens: **37** Total da Empresa: **R$ 240.070,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 274.975,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
805.279.659-87 - Gian Carlo Garcia Soares

10.260.293/0001-08 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
055.062.829-07 - Ricardo Michel Nasser

000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 247/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 147/2015

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

CNPJ nº : 77.668.549/0001-83

ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 835
Data de Entrega dos Envelopes 20/11/15
Horas 13:43 Modalidade de Licitação
P.P. 147/15
VISTO

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 147/2015, para aquisição de produtos de hortifrúti e pães destinados á merenda das escolas e creches municipais

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 147/2015 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de produtos de hortifrúti e pães destinados à merenda das escolas e creches municipais, autorizada pelo ofício nº 247/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 12 de novembro de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná de 12 de novembro de 2015 e da União de 12 de novembro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 26 de novembro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes Panificadora e Confeitaria Din Don e Nasser & Nasser Alimentos Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 14:00h. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, Panificadora e Confeitaria Din Don e Nasser & Nasser Alimentos Ltda, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 30 de novembro de 2015.

Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica

000147

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 147/2015 – P.M.M.
Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.

Em Sessão Pública realizada no dia 26 de novembro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 147/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10260293000108 (valor total dos itens vencidos) R$ 240.070,00 (duzentos e quarenta mil e setenta reais).

2) PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77668549000183 (valor total dos itens vencidos) R$ 34.905,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 147/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 147/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/12/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 400/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rod. PR 317 Km 6,5, s/n – Ceasa Pavilhão A, Box 29 A – Parque Industrial, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.260.293/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ricardo Michel Nasser, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 055.062.829-07 e da Cédula de Identidade RG nº 7.758.322-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	kg	4.000	1,87	7.480,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
6	Kg de ABÓBORA CABOTIÁ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra**	kg	1.000	2,30	2.300,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
7	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto,	kg	3.500	2,15	7.525,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ

	em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**					
8	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	kg	750	1,98	1.485,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
9	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	kg	2.600	2,38	6.188,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
10	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	kg	600	13,88	8.328,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
11	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	kg	1.500	2,38	3.570,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
12	Kg de BANANA MAÇÃ - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	kg	800	2,90	2.320,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
13	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	kg	7.000	1,68	11.760,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
14	Kg de BATATA DOCE -	kg	1.000	1,88	1.880,00	NASSER &

	Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**					NASSER CEASA MARINGÁ
15	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	kg	2.500	2,33	5.825,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
16	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	kg	3.000	1,98	5.940,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
17	Kg de BRÓCOLIS - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.**	kg	1.400	2,48	3.472,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
18	Kg de CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.**	kg	2.500	2,78	6.950,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ

19	Kg de CEBOLA DE CABEÇA - unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.**	kg	1.000	4,90	4.900,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
20	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	kg	5.000	1,76	8.800,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
21	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	kg	500	1,18	590,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
22	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	kg	1.000	1,48	1.480,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
23	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	kg	1.000	3,28	3.280,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
24	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	kg	1.400	2,38	3.332,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ

25	Kg de ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.**	kg	1.000	2,48	2.480,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
26	Kg de LARANJA LIMA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	700	3,83	2.681,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
27	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	12.000	1,23	14.760,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
28	Kg de LIMÃO TAITI - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	1.500	2,480	3.720,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
29	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	kg	3.500	3,87	13.545,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
30	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	kg	3.500	2,83	9.905,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
31	Kg de MANDIOCA BATATA SALSA AMARELA - PRÉ - LAVADA (sem presença	kg	500	5,48	2.740,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ

	de terra) e com casca.**					
32	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	kg	2.000	1,730	3.460,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
33	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	kg	12.000	1,73	20.760,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
34	Kg de MELÃO REI (casca amarela) - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado**	kg	2.500	2,96	7.400,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
35	Kg de MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.**	kg	2.500	2,88	7.200,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
36	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	Dúzia	3.500	3,73	13.055,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
37	Kg de PÊRA	kg	800	4,93	3.944,00	NASSER &

	IMPORTADA PARKER - unidades firmes, mas não completamente duras, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas parcialmente maduro, sabor adocicado.**					NASSER CEASA MARINGÁ
38	Kg de PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.**	kg	2.500	2,85	7.125,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
39	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	kg	750	1,18	885,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
40	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**	kg	12.500	2,13	26.625,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ
41	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões	kg	1.000	2,38	2.380,00	NASSER & NASSER CEASA MARINGÁ

	mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **147/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 240.070,00 (duzentos e quarenta mil e setenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de

licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 400/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 10.260.293/0001-08)
OBJETO : Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 147/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-240.070,00 (duzentos e quarenta mil e setenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 400/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 10.260.293/0001-08)
OBJETO : Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 147/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-240.070,00 (duzentos e quarenta mil e setenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015

CONTRATANTE..... MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ – 75.282.680/0001-45)
CONTRATADA..... JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 76.575.572/0001-30)
OBJETO..... PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO, RESPECTIVAMENTE, PARA ATÉ O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2016 E ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO DE 2017.
LICITAÇÃO..... CONCORRÊNCIA Nº 09/2014
DATA..... 04/12/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 403/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S.A. MAZO CHIARATO - MOVEIS - ME. (CNPJ/MF: 03.845.256/0001-23)
OBJETO : Aquisição de diversos produtos destinados ao sorteio entre os consumidores, numa promoção realizada pela ACIMAR, por ocasião da Campanha de Natal 2015 conforme Lei Municipal nº. 2.026/15.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 155/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-8.909,00 (oito mil, novecentos e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 404/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 04.661.206/0001-67)
OBJETO : Aquisição de telas mildmátrica para janelas e portas das cozinhas e refeitórios das escolas e centros municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº. 151/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 405/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : FREE WAY COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. (CNPJ/MF: 04.791.585/0004-79)
OBJETO : Aquisição de motocicletas destinadas a premiação da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 157/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – CNPJ – 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - (CNPJ/MF: 67.729.178/0004-61)
OBJETO : Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da bisnaga de cefoperazol (item 50) do objeto do Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 76/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA : 02/12/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.130-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

000163

PORTARIA Nº 103/2015

SÚMULA: Institui Comissão de Recebimento de Bens, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO RUIZ, Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- Instituir a **UNIDADE GESTORA DE RECEBIMENTO – UGR**, segmento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Florrsta, destinados ao recebimento de bens ou serviços, composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	SETOR RESPONSAVEL	MATRICULA
1- Ivaldo Pascoal	Serviços Públicos	400943
2- Gidalva Aparecida de Lima	Serviços Públicos	200044
3- Luiz Carlos Prestupa	Serviços Publicos	400941
4- Josiane Sinopolis	Saúde Pública	400609
5- Daphne Montalha Lisboae	Saúde Pública	400714
6- Sonia Regina Gomes Celestino	Saúde Pública	200143
7- Luciana Miriam Pires dos Santos	Educação e Cultura	200321
8- Iria Cardoso	Educação e Cultura	400441
9- Maria Marcia da Silva Kimura	Educação e Cultura	400904
10- Lucimara Andrea Gomes	Obras Públicas	400304
11- Simone de Barros Pereira Sapata	Escola Messias Barbosa Ferreira	400667
12- Maria Rosilene Girotto	Escola Messias Barbosa Ferreira	200162
13- Luciana Nunes Maia Belchior	CMEI Nossa Senhora Aparecida	200269
14- Rozeli Venturini	CMEI Nossa Senhora Aparecida	200261
15- Luciane Regina Pavan	CMEI Chapeuzinho Vermelho	200270
16- Erica Renata Godinho	CMEI Chapeuzinho Vermelho	400780
17- Andrea Romero dos Santos	CMEI Primeiros Passos	200199
18- Adriana Vendramini	CMEI Primeiros Passos	400826
19- Rosa Maria Leticia Baraldo	Assistência Social	200295
20- Samara Cristina Carreira	Assistência Social	400895
21- Iraci Candido da Silva	Administração	200230
22- Clemilda Pereira de Souza	Administração	400333
23- Ricardo Inácio de Siqueira	Administração	400807
24- Maria Gorete Albino da Silva	Administração	400913
25- Paulo Celestino Mesiano	Administração	400859
26- Gisele Marutti Pelizer	Cozinha Central	200436
27- Verônica Matsuguchi	Cozinha Central	200447

Art. 2º - A UGR será responsável pelas seguintes atribuições:

a) Recebimento de bens ou serviços adquiridos ou executados pela Administração Municipal, nos termos do Parágrafo 8º, Art. XV da Lei nº 8666/93;
b) Emitir declaração de recebimento em todas as Notas Fiscais, faturas/documentos pertinentes;
c) Encaminhar ao Setor de Compras e Licitação para as anotações;
d) Encaminhamento ao Setor de Patrimônio para anotações;
e) Encaminhamento ao Departamento de Licitações, Finanças e Contabilidade.

Art. 3º - O RECEBIMENTO deve se dar por no mínimo 03 (três) dos membros declinados no parágrafo 1º.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria075/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1232
e-mail: pmitambe@hotmail.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2015

000164

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 401/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Formosa, nº. 557, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.668.549/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Gian Carlo Garcia Soares, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 805.279.659-87 e da Cédula de Identidade RG nº 50145239, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha**	PCT	1.700	5,90	10.030,00	PANIFICADORA MARIALVA
2	Pcte. de 300 gramas de pão tipo bisnaguinha integral**	PCT	1.000	7,45	7.450,00	PANIFICADORA MARIALVA
3	UND de 25 gramas de pão de leite**	UN	1.500	0,55	825,00	PANIFICADORA MARIALVA
4	Kg de pão francês****	kg	2.000	8,30	16.600,00	PANIFICADORA MARIALVA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **147/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 34.905,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.306.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras

previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 401/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 147/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-34.905,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – CNPJ – 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - (CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91)
OBJETO : Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da bienagra de cetoconazol (item 50) do objeto do Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 70/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 02/12/2015

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES (CPF: 079.374.039-26)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 01 (UM) MES.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 05/2015
DATA : 25/11/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 307/2012

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : QUEDES TELEFONIA LTDA - ME (CNPJ/MF: 14.388.013/0001-94)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 119/2012
DATA : 03/12/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2015

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ/MF: 18.512.216/0001-00)
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
LICITAÇÃO.....: Tomada de Preços nº 16/2015
DATA.....: 25/11/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – CNPJ – 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME. (CNPJ/MF: 04.569.769/0001-88)
OBJETO : Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da água sanitária 01 litro (item 01) do objeto do Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 94/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 02/12/2015

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 401/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.868.549/0001-83)
OBJETO : Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 147/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$.34.905,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á (lo mesmo com a legislação vigente.
DATA : 03 de dezembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 402/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A. PAZINATO MARINGA. (CNPJ/MF: 04.352.905/0001-61)
OBJETO : Aquisição de móveis planejados destinados às Escolas e CEMEIs desta municipalidade, bem como para a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 153/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á [illegible]

000173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax: (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2015

PROCESSO nº. 125 e 111/2015

Ratifico, por este termo, a dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Diligência, viagens e buscas de documentos para confecção de Croqui a fim de dirimir dúvida referente à Divisa entre o Lote nº 31 e 32, e a Estrada existente entre os Lotes 31, 32-S, 32-R, 32-A, 32-I, 32-K, 32-M, 32-N, 32-L e 32-P conforme escrituras fornecida pela Colonizadora Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, em favor da empresa: DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME, com cadastro CNPJ/MF: 05.588.424/0001-32, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 125/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de Dezembro de 2015.

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na Edição Nº 12790 em 04/12/2015 - pág. 6.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2015
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para gerenciamento de nota fiscal eletrônica e gerenciamento de atividades e rotinas inerentes a gestão de ISSQN.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2015.

ABERTURA: Às 14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2015, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8432.

Mandaguari (PR) 04 de Dezembro de 2015.

Carlos Hen. B. Batista
Carlos Henrique Bredariol Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORÇO EM REDE DE ALTA TENSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATO Nº. 172/2015-CMS

ORIGEM:	TOMADA DE PREÇOS nº 000/2015-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ELETROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ SOB Nº 10.563.982/0001-56
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORÇO EM REDE DE ALTA TENSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias a partir de sua assinatura.
ASSINATURA	19 de novembro de 2015

Sarandi, 23 de novembro de 2015.

Gelmiro da Silva Farias
Presidente

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013-SMSA

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013 - SMSA
CONTRATANTE:	ÁGUAS DE SARANDI - SMSA
CONTRATADA:	TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ:	02.558.157/0001-62
OBJETO:	Promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2016 a nova vigência do presente contrato; bem como o acréscimo de 22,86% aos quantitativos dos itens 01, 02 e 03 (quadro abaixo), implicando no acréscimo total de R$ 29.261,88 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e um real e oitenta e oito centavos) em seu valor original e diz respeito à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA LIGAÇÕES LOCAIS (VC/VC1), LIGAÇÕES INTERURBANAS DENTRO DO ESTADO (VC2) E LIGAÇÕES INTERURBANAS FORA DO ESTADO (VC3), SISTEMA DIGITAL PÓSPAGO, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 35 (TRINTA E CINCO) APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES COM AS LINHAS HABILITADAS.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT. ACRESCIDA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	2932	ASSINATURA MENSAL	80	R$ 6,00	R$ 576,00
2	2933	SERVIÇO DE GESTÃO VIA WEB	80	R$ 0,01	R$ 0,80
3	2934	SERVIÇO ZERO INTRAGRUPO	80	R$ 0,00	R$ 480,00
					R$ 1.056,80

VIGÊNCIA:	De 01/01/2015 a 31/12/2016
ASSINATURA	30 de novembro de 2015

Sarandi, 04 de dezembro de 2015

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000174

Ao

MUNICIPIO DE MARIALVA

Ref.: Pedido de Reequilíbrio de Preço

Sr. Diretor,

ASSUNTO - Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

DO OBJETO : Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**

Com referência ao Processo à epígrafe, solicitamos reajustar os preços dos itens **abaixo expostos, do Edital de Pregão Presencial nº 147/2015.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	UNIDADE	PREÇO ARREMATADO NA LICITAÇÃO
5	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,87
	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,15
8	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,98
9	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,38
10	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 13,88
11	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,38
	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,68
	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que prometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,33

PARA PARECER JURÍDICO
Em 22/02/16

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

16	Kg de **BETERRABA** - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,98
17	Kg de **BRÓCOLIS** - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	2,48
20	Kg de **CENOURA** - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,76
21	Kg de **CHEIRO VERDE** para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,18
22	Kg de **CHUCHU** - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,48
23	Kg de **COUVE - FLOR** - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	3,28
24	Kg de **COUVE MANTEIGA** - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	2,38
25	Kg de **ESPINAFRE** - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	2,48
27	Kg de **LARANJA PÊRA** - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,23
29	Kg de **MAÇÃ FUJI** - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	3,87
30	Kg de **MAMÃO FORMOSA** - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	2,83
32	Kg de **MANDIOCA PRÉ - LAVADA** (sem presença de terra) e com casca.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,73
33	Kg de **MELANCIA** - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,73
36	Dúzia de **OVOS DE GALINHA** - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	GRANJA CARAMURU/SIF TIPO A 007-ER665	Dúzia	R$	3,73
39	Kg de **REPOLHO** - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	1,18
40	Kg de **TOMATE EXTRA A PARA MOLHO** - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	2,13
41	Kg de **VAGEM VERDE** - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$	2,38

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000178

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 10.260.293/0001-08 e Inscrição Estadual sob n.º 9045048664, com sede Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A - CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR, através de seu sócio administrador, o Sr. **Ricardo Michel Nasser** , portador(a) da cédula de identidade (Registro Geral) n.º 7.758.322-0-SSP-PR e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º 055.062.829-07, vem respeitosamente á presença de V. Srª, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, informar e pedir o que abaixo segue:

I – Da Síntese dos Fatos

No dia 26 de Novembro de 2015, participamos do pregão presencial de nº 147/2015, sendo que fomos vencedores de alguns itens, que possui como objeto Registro de Preço para compra de Gêneros alimentícios – Aquisição de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.

Na Homologação, foi firmado o certame através da assinatura da Ata de Registro de Preço. Nesta data, o valor proposto, era condizente com o mercado na época, considerando o produto e seus encargos.

Com tudo, no decorrer dos quase 3 (três) meses passados, houve um aumento considerável no valor dos Gêneros alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS, em decorrência do aumento no custo dos produtores rurais, transporte, insumos, mão de obra, oscilação de valores de acordo com a estação e Fatores Climáticos, entre outros. Diante disso, conforme passaremos a ver, o preço praticado ficou extremamente oneroso à **CONTRATADA**.

II – Da Onerosidade excessiva e do reequilíbrio de preço:

Primeiramente, entramos em contato com os produtores para obter o valor de venda acordado anteriormente, no entanto, os produtores não podem, estar cumprindo o que foi acordado, alegando que houve elevação no transporte, mão de obra, oscilação de valores de acordo com a estação e Fatores Climáticos, sendo assim, não podendo praticar o mesmo preço de venda que assumiu em Novembro de 2015 tornando inviável o contrato para a **CONTRATADA**.

Como a situação inicial do contrato foi alterada, o Art. 57 § 1º , II estabelece que:

> *"superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato".*

Além disso, como se observa nos preços ofertados na época da licitação se encontram-se abaixo daquele praticado no comércio. (Notas Fiscais) Anexo II.

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

Sabe-se que diante de motivos supervenientes, a obrigação para uma das partes tornando extremamente onerosas, abre a possibilidade de buscar o reajuste do preço, assim cabendo a parte prejudicada o direito de modificar a cláusulas do contrato, no intuito de restaurar o equilíbrio de preço entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Oportuno ainda, dizer, que não há como prever o imprevisível, e que, como disse André Maurois, "o inesperado sempre acontece". Sendo assim, não resta outra alternativa para administração pública em equilibrar o preço para que chegue ao ponto de equilíbrio entra as partes.

Aplicando a teoria da imprevisão, onde por circunstâncias extraordinárias, e diante do comprometimento do equilíbrio no contrato administrativo, para adequá-lo a realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados, não há outra alternativa senão fazer as modificações no que inicialmente foi ajustado para buscar o equilíbrio do preço.

Merece ainda ser citada, onde ***Celso Antonio Bandeira de Mello*** *ministra que as cláusulas de reajuste de preço "... pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explicito no ajuste o propósito de garantir com providencia a equação econômico-financeira, á medida que se renega a imutabilidade de um valor fixo e se acolhe, com um dedo interno á própria avenca, a atualização do preço".*

Nesse sentido, ainda existe a previsão legal que diz no seu Art. 65, II "d" da lei 8666/93:

"para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Ainda no mesmo diploma legal no Art. 65, § 8º diz:

" A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

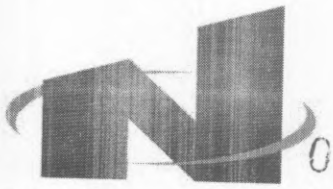

NASSER ALIMENTOS

dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". *(grifado)*

Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 9ª ed., 2002, págs. 499/500, assim preleciona:

> *"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. (...) "*

Desta forma, vemos que nosso preço, atualmente se encontra abaixo do preço de mercado, trazendo grandes prejuízos á **CONTRATADA**, que é uma Microempresa, e depende de suas margens de lucro para pagar seus funcionários, suas despesas.

Importante ressaltar, que caso se mantenha o valor pactuado inicialmente, ensejará em grandes danos, levando a um empobrecimento sem justo motivo da Contratada, gerando **PREJUÍZOS INCALCULAVEIS** nas atividades da empresa.

Por fim, demonstrados os custos além daqueles como os de transporte, encargos e demais despesas indiretas, visando agir com observância contratual atendendo prontamente empenhos futuros, solicitamos realinhamento dos preços registrados, pois atualmente na instabilidade econômica que o país se encontra, os preços ora pactuados de alguns produtos, estão totalmente inexeqüíveis. Assim para que possamos dar andamento nas entregas, o reequilíbrio precisa.

9

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

000179

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	PREÇO ARREMATADO NA LICITAÇÃO	VALOR DE COMPRA NA DATA DA LICITAÇÃO (NOTAS EM ANEXO)	VALOR DE CUSTO ATUAL (NOTAS EM ANEXO)	VALOR SOLICITADO AFI DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
5	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	kg	R$ 1,87	R$ 1,33	R$ 2,79	R$ 3,90
7	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	kg	R$ 2,15	R$ 1,53	R$ 3,50	R$ 4,90
8	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	kg	R$ 1,98	R$ 1,41	R$ 2,57	R$ 3,60
9	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	kg	R$ 2,38	R$ 1,69	R$ 9,22	R$ 12,90
10	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	kg	R$ 13,88	R$ 9,85	R$ 15,73	R$ 22,00
11	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	kg	R$ 2,38	R$ 1,69	R$ 9,94	R$ 13,90
13	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	kg	R$ 1,68	R$ 1,19	R$ 2,13	R$ 2,98
15	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	kg	R$ 2,33	R$ 1,65	R$ 2,79	R$ 3,90
16	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	kg	R$ 1,98	R$ 1,41	R$ 2,07	R$ 2,90
20	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	kg	R$ 1,76	R$ 1,25	R$ 2,79	R$ 3,90
21	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	kg	R$ 1,18	R$ 0,84	R$ 12,87	R$ 18,00
22	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	kg	R$ 1,48	R$ 1,05	R$ 1,93	R$ 2,70
23	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	kg	R$ 3,28	R$ 2,33	R$ 4,86	R$ 6,80
24	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	kg	R$ 2,38	R$ 1,69	R$ 12,87	R$ 18,00
27	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	R$ 1,23	R$ 0,87	R$ 2,07	R$ 2,89
29	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	kg	R$ 3,87	R$ 2,75	R$ 4,72	R$ 6,60

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

30	**Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.****	kg	R$	2,83	R$	2,01	R$	2,93	R$	4,10
32	**Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.****	kg	R$	1,73	R$	1,23	R$	4,93	R$	6,90
33	**Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).****	kg	R$	1,73	R$	1,23	R$	2,00	R$	2,80
36	**Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.****	Dúzia	R$	3,73	R$	2,65	R$	3,50	R$	4,90
39	**Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.****	kg	R$	1,18	R$	0,84	R$	2,50	R$	3,49
40	**Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.****	kg	R$	2,13	R$	1,51	R$	3,65	R$	5,10
41	**Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.****	kg	R$	2,38	R$	1,69	R$	6,15	R$	8,60

Desta forma solicitamos um reajuste dos itens citados a fim de compatibilizar nossos preços de fornecimento com a alta do mercado, com o intuito de cobrir ao menos os encargos financeiros e custos indiretos. Solicitamos assim a correção dos valores

III – Dos pedidos

Diante do exposto, vimos respeitosamente à presença de V. Srª, pedir que aceite a presente justificação, **DEFERINDO** o reequilíbrio de preço, e que caso este não seja aceito, requeira maiores justificações perante a Contratada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Maringá, 22 de Fevereiro de 2016

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA-ME
Ricardo Michel Nasser
RG: 7.758.322-0-SSP-PR
CPF: 055.062.829-07
Sócio Administrador

10.260.293/0001-08
INSC: 90450486-64
NASSER & NASSER LTDA.
ROD. PR 317, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87065-005
CEASA - PAV. - A - BOX 29
MARINGÁ - PR

Assunto **Fw: LISTA DE MARIALVA**
De LICITACOES <souzalicitacoes@gmail.com>
Para <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data 2016-03-10 16:39
Prioridade Normal

From: LICITACOES
Sent: Thursday, March 10, 2016 4:17 PM
To: Licitação / Nasser Alimentos
Subject: LISTA DE MARIALVA

000181

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Procedência	Unidade	PREÇO ARREMATADO NA LICITAÇÃO	VALOR DE COMPRA NA DATA DA LICITAÇÃO (NOTAS EM ANEXO)	VALOR DE CUSTO ATUAL (NOTAS EM ANEXO)	VALOR SOLICITADO AFIM DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS	QUANT.
5	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,87	R$ 1,33	R$ 2,79	R$ 3,90	1
7	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,15	R$ 1,53	R$ 3,50	R$ 4,90	20
8	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,98	R$ 1,41	R$ 2,57	R$ 3,60	15
9	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,38	R$ 1,69	R$ 9,22	R$ 12,90	8
10	**Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.****	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 13,88	R$ 9,85	R$ 15,73	R$ 22,00	10
11	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,38	R$ 1,69	R$ 9,94	R$ 13,90	8
13	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,68	R$ 1,19	R$ 2,13	R$ 2,98	20
15	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,33	R$ 1,65	R$ 2,79	R$ 3,90	50
16	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,98	R$ 1,41	R$ 2,07	R$ 2,90	23
20	**Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.****	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,76	R$ 1,25	R$ 2,79	R$ 3,90	20
21	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,18	R$ 0,84	R$ 12,87	R$ 18,00	0,5
22	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,48	R$ 1,05	R$ 1,93	R$ 2,70	20
	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 3,28	R$ 2,33	R$ 4,86	R$ 6,80	dz
24	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,38	R$ 1,69	R$ 12,87	R$ 18,00	4
27	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,23	R$ 0,87	R$ 2,07	R$ 2,89	23
29	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 3,87	R$ 2,75	R$ 4,72	R$ 6,60	18
30	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,83	R$ 2,01	R$ 2,93	R$ 4,10	1
32	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,73	R$ 1,23	R$ 4,93	R$ 6,90	1
33	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,73	R$ 1,23	R$ 2,00	R$ 2,80	1
36	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	GRANJA CARAMURU/SIF TIPO A 007-ER665	Dúzia	R$ 3,73	R$ 2,65	R$ 3,50	R$ 4,90	30
39	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 1,18	R$ 0,84	R$ 2,50	R$ 3,49	1
40	**Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.****	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,13	R$ 1,51	R$ 3,65	R$ 5,10	23
41	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	NASSER & NASSER/ CEASA MARINGÁ	kg	R$ 2,38	R$ 1,69	R$ 6,15	R$ 8,60	1

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

NASSER ALIMENTOS

ANEXO I

NOTAS PERIODO DA LICITAÇÃO

NOVEMBRO/2015

000183

Recebemos de PARDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado		NF-e Nº: 000.024.509 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PARDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ROD. PR 317 KM 6.5 6330, BOX 33
PARQUE IND. CEASA - 87065-901
MARINGA - PR
FONE: (44)3029-6525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N.º 000.024.509
SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4115 1107 4295 7600 0207 5500 1000 0245 0910 0024 5097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA DE MERCADORIA DE ADQUIRIDA DE TERCEIROS		141150183598917 27/11/2015 07:57:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**C.N.P.J.**
9040185116		07.429.576/0002-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA				10.260.293/0001-08	27/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**		**DATA DE SAIDA**
ROD PR 317 SAIDA P/ C. MOURAO S/N .	CEASA		87065-901		27/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAIDA**
MARINGA	(44)3025-2936	PR	9045048664		07:57:21

FATURA/DUPLICATAS

AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.909,00	160,58	0,00	0,00	1.909,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DEST/REM				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST SN	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ALHO DESCASCADO PACOTE C/ PESO LIQ. 1KG C/UN	07129090	000	5102	PC	49,000	11,00	539,00	0,00	539,00	64,68	0,00	12,00	0,00
2	ALHOS FRESCOS	07032090	100	5102	CX	3,000	140,00	420,00	0,00	420,00	29,40	0,00	7,00	0,00
2	ALHOS FRESCOS	07032090	100	5102	CX	10,000	95,00	950,00	0,00	950,00	66,50	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/11/2015 07:57:30

Desenvolvido por SISTERRA

000184

RECEBEMOS DE COMERCIO DE FRUTAS RIVAME LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

640 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA — RICARDO NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 27.307
Série 1

DATA DE EMISSÃO: 30/11/2015 — TOTAL R$: 1.100,00

COMERCIO DE FRUTAS RIVAME LTDA
ROD PR-317,KM 6,5
CEASA, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-2352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1
NF-e 27.307
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4115 1185 0646 2400 0125 5500 1000 0273 0710 0005 0060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141150184794482 30/11/2015 04:14:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
7011715006		85.064.624/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
640 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	30/11/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
VIA RODOVIA PR-317, KM 6, 6330 -	PARQUE INDUSTRIAL	87.065-901	30/11/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ		PR	9045048664	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
35	BATATA SC	06011000	040	5.102	SC	10,00	40,00		400,00	-	-	-	-	-
35	BATATA SC	06011000	040	5.102	SC	6,00	40,00		240,00	-	-	-	-	-
35	BATATA SC	06011000	040	5.102	SC	4,00	40,00		160,00	-	-	-	-	-
35	BATATA SC	06011000	040	5.102	SC	5,00	40,00		200,00	-	-	-	-	-
173	PEPINO JAPONES CX	07070000	040	5.102	CX	5,00	20,00		100,00	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/	

000185

RECEBEMOS DE COMERCIO DE FRUTAS FERNANDES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

195 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$	NF-e
		27/11/2015	1.183,00	Nº 23.946 Série 1

COMERCIO DE FRUTAS FERNANDES LTDA

RODOVIA PR 317 -KM 6 BOX 101 A 103 E 114 A117,6330

CEASA, 87.065-005

MARINGÁ-PR
(44)3266-2251

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF-e 23.946
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4115 1175 9411 6100 0189 5500 1000 0239 4610 0023 0452

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150183586413 27/11/2015 07:10:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
701.11677-18		75.941.161/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
195 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	27/11/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, S/N - KM6,5 PAV A B29	CEASA	87.065-901	27/11/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3025-2936	PR	9045048664	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,77	1.027,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,57	1.027,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VLR. UNIT	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
1	BANANA NANICA	80300000	041	5.102	CX	8,00	23,00		184,00	-	-	-	-	-
25	ABOBORA MORANGA	07141000	040	5.102	SC	5,00	25,00		125,00	-	-	-	-	-
30	ABACAXI	08043000	040	5.102	KG	50,00	1,33		66,50	-	-	-	-	-
62	LARANJA	08051000	040	5.102	CX	23,00	18,00		414,00	-	-	-	-	-
77	MAMÃO FORMOSA	08072000	041	5.102	KG	70,00	2,00		140,00	-	-	-	-	-
61	MANDIOCA	07141000	040	5.102	KG	80,00	1,23		98,40	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/	

000186

RECEBEMOS DE NOVO MILENIO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

316 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA — RICARDO NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$
		30/11/2015	260,00

NF-e
Nº 43.848
Série 1

NOVO MILENIO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA ME
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,S/N
CEASA, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-1102

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Página: 1 de 1
NF-e 43.848
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4115 1107 6212 7100 0103 5500 1000 0438 4810 0041 6114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150184882062 30/11/2015 09:13:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
9035259594		07.621.271/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
316 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	30/11/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, S/N - KM6,5 PAV A B29	CEASA	87.065-901	30/11/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3025-2936	PR	9045048664	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	260,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	[2]		-	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
91	ABOBORA MENINA	PRODUTOR	07095900	040	5.102	CX	10,00	10,00		100,00	-	-	-	-
18	BERINGELA	PRODUTOR	07093000	040	5.102	CX	10,00	16,00		160,00	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/	

RECEBEMOS DE CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000072085 SÉRIE 3

Identificação do emitente

CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Rod Pr 317, SN BOX 99/100/103, S N
Complemento: BOX 99/100/1
CEASA Cep:87065-901
MARINGA/PR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000072085
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4115 1203 5889 8400 0242 5500 3000 0720 8510 0549 5659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141150185985724 01/12/2015 11:17:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
9045914167		03.588.984/0002-42

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA		10.260.293/0001-08		01/12/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN	CEASA		87065-901	01/12/2015
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
MARINGA	4430252936	PR	9045048664	11:15:00

FATURA

3 000072085 30/01/2016 464,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.464,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					1.464,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	0-EMITENTE				10.260.293/0001-08

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
140	UN			707,000	688,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
01011915	ATAC - LARANJA LIMA 20K G	08051000	040	5102	CX	2,0000	60,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
01011086	ATAC - MACA FUJI SACOLA O 18KG	08081000	040	5102	CX	30,0000	34,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
01050337	NABO UN	07061000	040	5102	UN	108,0000	3,0000	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 141150185985724 .. Pedido: 061386 (000518) - Cliente: 10260293 -0001.	

powered by TOTVS

000188

RECEBEMOS DE A A P DE SOUZA & CIA LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	NF-e Nº 000.018.216 Série 1

A A P DE SOUZA & CIA LTDA-ME ROD. PR 317 - KM 6,5 - N 6330 - BOX 46 GLEBA PINGUIM - MARINGA-PR CEP 87065-901 FONE (44)3266-1431 comercialsouza47@hotmail.com	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA [1] **Nº 000.018.216** **SÉRIE 1** **FOLHA 1/1**	CHAVE DE ACESSO 4115 1211 6516 4200 0177 5500 1000 0182 1614 7011 3045 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102 - VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERCEIROS	141150185870434 01/12/2015 09:37:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9051261647		11.651.642/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	01/12/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
ROD PR 317 KM 6,5 N6330	PQ INDUSTRIAL		87065-901	01/12/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARINGA		PR	9045048664	09:36:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	9-SEM FRETE				10.260.293/0001-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 KM 6,5 N6330	MARINGA	PR	9045048664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
47	Unidade(s)			860,000	860,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0005	ABOBORA ITALIA	07099990	0102	5102	CX	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	ACELGA	07042000	0102	5102	GR	5,000	21,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	CENOURA	07061000	0102	5102	CX	15,000	24,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	CHUCHU	07108000	0102	5102	CX	15,000	21,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	COUVE FLOR (GR)	07041000	0102	5102	GR	2,000	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0035	MANDIOCA SALSA	07141000	0102	5102	CX	6,000	60,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*** Destinatario: 1000063 - RICARDO NASSER ***	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/12/2015 09:37

Desenvolvido por CHEINAinformática

000189

RECEBEMOS DE NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 14.734
SÉRIE 3

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,SN
CEASA, 87.065-901
MARINGÁ-PR
(44)3262-5577

NASSER ALIMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Página:1 de 1

NF-e 14.734 **Série** 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
9045048664		10.260.293/0001-08	41151210260293000108550030000147341000121249

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
751 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS E ANA MARIA CANDIDA DOS SANTOS	600714359-72	03/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
CHACARA SANTOS, SN	AMOREIRA	86.825-000	03/12/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARILÂNDIA DO SUL		PR	9511933053	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		___-___		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
0			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
69	BETERRABA	12129100	040	1.102	CX	20,000	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
56	BATATA DOCE	07011000	040	1.102	CX	3,000	15,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0	0
309	REPOLHO VERDE	07049000	040	1.102	CX	30,000	20,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
225	ACELGA LIMPA	07042000	040	1.102	CX	9,000	16,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0	0
335	REPOLHO ROXO	07049000	040	1.102	CX	4,000	25,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo:141150187489331 Data:03/12/2015 17:16:04 Valor Liquido a Receber R$1.289,00 Nota Produtor Rural Ref. Mes/Ano 12/2015 Modelo: 04 Serie: 1 NF: 112 CPF/CNPJ: 600714359-72 UF: PR	

RECEBEMOS DE NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

000190

DATA DO RECEBIMENTO	DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 14.733
SÉRIE 3

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,SN
CEASA, 87.065-901
MARINGÁ-PR
(44)3262-5577

NASSER ALIMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Página:1 de 1

NF-e 14.733 **Série** 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
9045048664		10.260.293/0001-08	41151210260293000108550030000147331000121233

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
385 ANTONIO MANUEL DIAS INVENTARIANTE	631927489-15	03/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA,	ZONA RURAL	87.260-000	03/12/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARARUNA	(44)3562-1661	PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	285,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		___-___		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
0			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
247	CHEIRO VERDE	07099090	040	1.102	UN	65,000	3,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0	0
252	HORTELÃ	01215210	040	1.102	UN	2,000	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0	0
91	COUVE MANTEIGA	07049000	040	1.102	UN	3,000	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0	0
302	ALMEIRÃO	07099090	040	1.102	DZ	5,000	10,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo:141150187489329 Data:03/12/2015 17:16:04

553

Valor Liquido a Receber R$285,00

RESERVADO AO FISCO

000191

RECEBEMOS DE NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 14.732
SÉRIE 3

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,SN
CEASA, 87.065-901
MARINGÁ-PR
(44)3262-5577

NASSER ALIMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Página:1 de 1

NF-e 14.732 **Série** 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
9045048664		10.260.293/0001-08	41151210260293000108550030000147321000121228

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
250 JUNJI KUSUMOTO	204871269-04	03/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
OCTAVIO COLLI,	JARDIM ITAMARATY	87.112-600	02/12/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SARANDI		PR	9500027000	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	528,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
0			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
284	ALFACE CRESPA	07051100	040	1.102	CX	44,000	12,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo:141150187489328 Data:03/12/2015 17:16:04 Valor Liquido a Receber R$880,00 Nota Produtor Rural Ref. Mes/Ano 12/2015 Modelo: 04 Serie: 1 NF: 25202 CPF/CNPJ: 204871269-04 UF: PR	

000192

RECEBEMOS DE NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 14.691
SÉRIE 3

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,SN
CEASA, 87.065-901
MARINGÁ-PR
(44)3262-5577

NASSER ALIMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Página:1 de 1

NF-e 14.691 **Série** 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
9045048664		10.260.293/0001-08	41151210260293000108550030000146911000121096

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
631 FELIPE PASTORELI VIEIRA	088319859-22	01/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
CH. SANTA LUZIA LOTE 198/B/GL ATLANTIQUE, 150	GLEBA	87.160-000	01/12/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MANDAGUAÇU		PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE; 1 - DESTINATÁRIO; 2 - TERCEIROS; 9 - SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
0			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
318	OVOS BRANCO	04072100	040	1.102	CX	25,000	70,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0	0
318	OVOS BRANCO	04072100	040	1.102	CX	5,000	50,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Protocolo:141150186968080 Data:02/12/2015 22:00:03
294

Valor Liquido a Receber R$2.000,00

RESERVADO AO FISCO

000193

RECEBEMOS DE FLORENTINO & AQUOTTI LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA — NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$
		10/12/2015	45,00

NF-e
Nº 69.702
Série 1

FLORENTINO & AQUOTTI LTDA
ROD PR 317,KM 6 5
PRQ INDUSTRIAL I, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-1115

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1
NF-e 69.702
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4115 1278 7480 4300 0147 5500 1000 0697 0210 0012 1127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141150191201526 10/12/2015 07:16:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
7011386606		78.748.043/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	10/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD. PR 317 KM 6,5 SAIDA PARA CAMPO MOURAO, S/N -	PARQUE INDUSTRIAL1	87.065-901	10/12/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3262-5577	PR	90450486-64	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	45,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	45,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VLR. UNIT	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
27	MELANCIA	08071100	040	5.102	KG	45,00	1,00		45,00	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
P0 V35571 / 1959-CARLOS / /	

000194

RECEBEMOS DE FRANCISCO SOARES DE LARA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

35 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA — RICARDO NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$
		30/11/2015	228,00

NF-e
Nº 11.708
Série 1

FRANCISCO SOARES DE LARA & CIA LTDA

ROD PR-317,6.330

PRQ INDUSTRIAL I, 87.065-005

MARINGÁ-PR
(44)3266-2030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF-e 11.708
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4115 1179 9712 5500 0151 5500 1000 0117 0810 0003 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150184865766 30/11/2015 08:58:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
7010144218		79.971.255/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
35 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	30/11/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN - KM6,5 PAV A B29	CEASA	87.065-901	30/11/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ		PR	9045048664	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	228,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	228,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2		-	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
1	TOMATE SALADETE	07020000	0102	5.102	CX	6,00	38,00		228,00	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito fiscal de IPI. /	

RECEBEMOS DE GONZALES MARTIN & CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	NF-e Nº 000.030.885 Série 1

GONZALES MARTIN & CIA LTDA ROD. PR 317 - KM 6,5 - N 6330 - BOX 47 GLEBA PINGUIM - MARINGA-PR CEP 87065-901 FONE (44)3266-1431 comercialsouza47@hotmail.com	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA [1] Nº 000.030.885 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 4115 1103 0091 1200 0100 5500 1000 0308 8515 9908 2201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102 - VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERCEIROS	141150184866499 30/11/2015 08:59:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9017989151		03.009.112/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	30/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
ROD PR 317 KM 6,5 N6330	PQ INDUSTRIAL	87065-901		30/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ARINGA		PR	9045048664	08:58:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	9-SEM FRETE				10.260.293/0001-08
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD PR 317 KM 6,5 N6330	MARINGA			PR	9045048664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
116	Unidade(s)			68,000	68,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0011	ACELGA	07042000	040	5102	GR	30,000	25,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	COUVE FLOR (GR)	07041000	040	5102	GR	10,000	35,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0030	INHAME	07149000	040	5102	CX	2,000	75,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0041	MILHO VERDE	07099919	040	5102	BJ	12,000	2,70	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051	QUIABO	07099990	040	5102	CX	1,000	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0053	REPOLHO VERDE	07049000	040	5102	GR	60,000	25,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	VAGEM	07081000	040	5102	CX	1,000	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*** Destinatario: 1000063 - RICARDO NASSER ***	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/11/2015 08:58

Desenvolvido por CHEINAinformática

Nasser & Nasser Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Inscrição Estadual: 9045048664
Endereço: Rod. PR 317 Km 6,5, SN – Ceasa Pavilhão A, BOX 29A
CEP: 87.065-901 – Parque Industrial - Maringá/PR.
Telefone/Fax: 44 3262-5577
E-mail: licitacao@nasseralimentos.com.br;

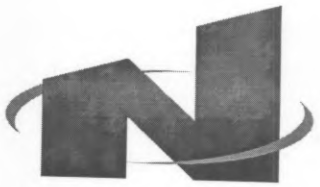

NASSER ALIMENTOS

000196

ANEXO 2

NOTAS PERIODO DO REEQUILIBRIO FEVEREIRO/2016

000197

RECEBEMOS DE NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 16.035
SÉRIE 3

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,SN
CEASA, 87.065-901
MARINGÁ-PR
(44)3262-5577

NASSER ALIMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Página:1 de 1

NF-e 16.035 **Série** 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
9045048664		10.260.293/0001-08	41160210260293000108550030000160351000127511

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
569 ADEMAR PESSUTI	034421109-63	11/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
LOTE 26-A 26-B GLEBA CAXIAS, 0	GLEBA CAXIAS	87.120-000	11/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FLORESTA		PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
302	ALMEIRÃO	07051100	040	1.102	DZ	30,000	80,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo:141160022345698 Data:12/02/2016 08:03:53 224	

000198

RECEBEMOS DE COMERCIO DE FRUTAS FERNANDES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

195 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:
		12/02/2016	1.012,50

NF-e
Nº 24.792
Série 1

COMERCIO DE FRUTAS FERNANDES LTDA
RODOVIA PR 317 -KM 6 BOX 101 A 103 E 114 A117,6330
CEASA, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-2251

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF- 24.792
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0275 9411 6100 0189 5500 1000 0247 9210 0023 8517

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		141160022331576 12/02/2016 07:17:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO**	**CNPJ**
701.11677-18		75.941.161/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
195 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	12/02/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, S/N - KM6,5 PAV A	CEASA		87.065-901	12/02/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARINGÁ	(44)3025-2936	PR	9045048664	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTI.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2,57	1.012,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,88	1.012,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1- EMITENTE, 2- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 3- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS
1	BANANA NANICA	08039000	041	5.102	CX	5,00	43,00		215,00	-	-	-	-
77	MAMÃO FORMOSA	08072000	041	5.102	KG	220,00	2,95		649,00	-	-	-	-
61	MANDIOCA	07141000	040	5.102	KG	30,00	4,95		148,50	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

/

www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400

RESERVADO AO FISCO

000199

RECEBEMOS DE FRANCISCO SOARES DE LARA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

35 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA — RICARDO NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:
		12/02/2016	1.455,00

NF-e
Nº 12.357
Série 1

FRANCISCO SOARES DE LARA & CIA LTDA
ROD PR-317,6.330
PRQ INDUSTRIAL I, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-2030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF- 12.357
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0279 9712 5500 0151 5500 1000 0123 5710 0003 5467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160022403656 12/02/2016 09:08:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
7010144218		79.971.255/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
35 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	12/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN - KM6,5 PAV A E	CEASA	87.065-901	12/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ		PR	9045048664	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTI.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.455,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.455,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS
1	TOMATE SALADETE	07020000	0102	5.102	CX	14,00	85,00		1.190,00	-	-	-	-
4	TOMATE LONGA VIDA	07020000	0102	5.102	CX	5,00	35,00		175,00	-	-	-	-
24	PIMENTAO	07096000	0102	5.102	CX	4,00	20,00		80,00	-	-	-	-
28	VAGEM	07089000	0102	5.102	CX	2,00	25,00		50,00	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito fiscal de IPI. / www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

RECEBEMOS DE COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS GOMORE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 08/02/2016 - DEST. / REM.: NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.016.531 SÉRIE 1
	000209	

COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS GOMORE

RODOVIA PR, 317 KM 6,5, 6330
BOXE 3738 - SEASA
PQ. INDUSTRIAL
MARINGA - PR
CEP: 87065-901

FONE: (44)3266-2114

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.016.531
SÉRIE 1
FOLHA 01/00

CHAVE DE ACESSO
4116 0280 8270 5800 0142 5500 1000 0165 3110 0016 5315

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141160020284197 08/02/2016 09:06:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
7010345035		80.827.058/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	08/02/2016
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
ROD PR 317 SAIDA P/ CAMPO MOURAO 6330, SEM NUMERO		PARQUE INDUSTRIAL	87065-901	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARINGA		PR	9045048664	

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1040,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ / CPF	ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMSS	ALÍQUOTAS IPI
100002	MELANCIA	08071100	0101	5102	KG	520,00	2,00	0,00	1040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos tributos: R$ 188,23 (20,11%) Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/02/2016 09:22

000201

RECEBEMOS DE FLORENTINO & AQUOTTI LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA — NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:
		12/02/2016	920,00

NF-e
Nº 71.877
Série 1

COMÉRCIO DE FRUTAS TROPICAL

FLORENTINO & AQUOTTI LTDA
ROD PR 317,KM 6 5
PRQ INDUSTRIAL I, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-1115

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF- 71.877
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0278 7480 4300 0147 5500 1000 0718 7710 0014 1848

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160022362255 12/02/2016 08:26:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
7011386606		78.748.043/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	12/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD. PR 317 KM 6,5 SAIDA PARA CAMPO MOURAO, S/N -	PARQUE INDUSTRIAL1	87.065-901	12/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3262-5577	PR	90450486-64	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTI.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	920,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	920,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS
15	OVO	04071900	040	5.102	CX	8,00	115,00		920,00	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400 PO V41291 / 1958-SUELEN / /	

000202

RECEBEMOS DE COMERCIO DE FRUTAS RIVAME LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

640 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA — RICARDO NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:
		15/02/2016	2.823,15

NF-e
Nº 30.738
Série 1

COMERCIO DE FRUTAS RIVAME LTDA
ROD PR-317,KM 6,5
CEASA, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-2352

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF- 30.738
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0285 0646 2400 0125 5500 1000 0307 3810 0008 2070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160023695390 15/02/2016 11:00:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
7011715006		85.064.624/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
640 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	15/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
VIA RODOVIA PR-317, KM 6, 6330 -	PARQUE INDUSTRIAL	87.065-901	15/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ		PR	9045048664	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTI.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	2.823,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	2.823,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS
115	MAMAO FORMOSA KG	13021910	040	5.102	KG	957,00	2,95		2.823,15	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

000203

RECEBEMOS DE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS RG LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

199 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA — NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:
		02/02/2016	534,00

NF-e
Nº 39.263
Série 1

COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS RG LTDA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,SN
PARQUE INDUSTRIAL, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-1712

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF- 39.263
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0206 9729 9200 0103 5500 1000 0392 6310 0042 5377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160016887069 02/02/2016 08:25:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
9031758006		06.972.992/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
199 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	02/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN - KM6,5 PAV A E	CEASA	87.065-901	02/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3025-2936	PR	9045048664	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTI.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	534,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	534,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS
2	MAÇA GALA COMERCIAL	08081000	040	5.102	CX	15,00	30,00		450,00	-	-	-	-
36	MAÇA FUJI	08081000	040	5.102	CX	1,00	84,00		84,00	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

000204

RECEBEMOS DE GARCIA & CAVALCANTE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$	Nº 5.393 Série 1
		10/02/2016	538,00	

GARCIA & CAVALCANTE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

ROD PR-317,6330

PARQUE INDUSTRIAL, 87.065-901

MARINGÁ-PR
(04)43028-8255

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF-e 5.393
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0222 5290 0600 0193 5500 1000 0053 9310 0005 3971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		141160020869733 10/02/2016 09:02:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO**	**CNPJ**
9069605670		22.529.006/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
640 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	10/02/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN	CEASA		87.065-901	10/02/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
MARINGÁ		PR 9045048664		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	538,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	538,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
90	LARANJA PERA CX	08051000	040	5.102	CX	10,00	48,00		480,00	-	-	-	-	-
88	LARANJA LIMA CX	08051000	040	5.102	CX	1,00	58,00		58,00	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

000205

RECEBEMOS DE CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000075442 SÉRIE 3

Identificação do emitente

CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Rod Pr 317, SN BOX 99/100/103, S
N
Complemento: BOX 99/100/1
CEASA Cep:87065-901
MARINGA/PR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000075442
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4116 0203 5889 8400 0242 5500 3000 0754 4210 0991 1620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141160022390706 12/02/2016 08:55:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
9045914167		03.588.984/0002-42

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	12/02/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN	CEASA		87065-901	12/02/2016
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
MARINGA	4430252936	PR	9045048664	08:39:00

FATURA

3 000075442 28/03/2016 .00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				84,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					84,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	0-EMITENTE				10.260.293/0001-08

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
40	KG			40,000	40,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
01050024	BETERRABA KG	07069000	040	5102	KG	40,0000	2,1000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 141160022390706 .. Pedido: 064757 (000059) - Cliente: 10260293 -0001.	

powered by TOTVS

000206

RECEBEMOS DE PORFIRIO & COLOMBANI - COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.007.766 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	

PORFIRIO & COLOMBANI - COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME

ROD. PR 317 - KM 6,5 - N 6330 - BOX 45
GLEBA PINGUIM - MARINGA-PR
CEP 87065-901
FONE (44)3266-1431

comercialsouza47@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.007.766
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4116 0207 1111 6600 0124 5500 1000 0077 6612 9749 6016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102 - VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERCEIROS	141160023615771 15/02/2016 09:53:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9032477540		07.111.166/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	15/02/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
ROD PR 317 KM 6,5 N6330	PQ INDUSTRIAL	87065-901		15/02/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARINGA		PR	9045048664	09:52:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	9-SEM FRETE				10.260.293/0001-08
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
ROD PR 317 KM 6,5 N6330	MARINGA		PR	9045048664	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
149	Unidade(s)			1.988,000	1.988,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0003	PEPINO CAIPIRA	07070000	0103	5102	CX	23,000	10,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	ACELGA	07042000	0103	5102	GR	60,000	39,000	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	BERINGELA	07093000	0103	5102	CX	1,000	15,000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	BROCOLI	07041000	0103	5102	GR	0,500	,000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	CARA	07149000	0103	5102	CX	1,000	110,000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	CENOURA	07061000	0103	5102	CX	10,000	85,000	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CENOURA	07061000	0103	5102	CX	10,000	55,000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CHUCHU	07108000	0103	5102	CX	13,000	45,000	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	COUVE FLOR (GR)	07041000	0103	5102	GR	1,000	45,000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0030	INHAME	07149000	0103	5102	CX	14,000	70,000	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0032	LIMAO	08055000	0103	5102	CX	14,000	20,000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051	QUIABO	07099990	0103	5102	CX	1,000	50,000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*** Destinatario: 1000063 - RICARDO NASSER ***	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/02/2016 09:53

Desenvolvido por CHEINAinformática

000207

RECEBEMOS DE NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 16.003
SÉRIE 3

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,SN
CEASA, 87.065-901
MARINGÁ-PR
(44)3262-5577

NASSER ALIMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Página:1 de 1

NF-e 16.003 **Série** 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
9045048664		10.260.293/0001-08	41160210260293000108550030000160031000127437

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
250 JUNJI KUSUMOTO	204871269-04	10/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
OCTAVIO COLLI,	JARDIM ITAMARATY	87.112-600	10/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SARANDI		PR	9500027000	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
0			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
284	ALFACE CRESPA	07051900	040	1.102	CX	60,000	75,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo:141160021623117 Data:11/02/2016 09:11:40 Nota Produtor Rural Ref. Mes/Ano 02/2016 Modelo: 04 Serie: 1 NF: 25806 CPF/CNPJ: 204871269-04 UF: PR	

RECEBEMOS DE FLORENTINO & AQUOTTI LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA — NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:
		03/03/2016	800,00

NF-e
Nº 72.562
Série 1

FLORENTINO & AQUOTTI LTDA
ROD PR 317,KM 6 5
PRQ INDUSTRIAL I, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-1115

COMÉRCIO DE FRUTAS TROPICAL

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF-e 72.562
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0378 7480 4300 0147 5500 1000 0725 6210 0014 8345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000208

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160034453302 03/03/2016 09:31:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
7011386606		78.748.043/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	03/03/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD. PR 317 KM 6,5 SAIDA PARA CAMPO MOURAO, S/N -	PARQUE INDUSTRIAL1	87.065-901	03/03/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3262-5577	PR	90450486-64	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTI.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS
1	BATATA 48	07019000	040	5.102	SC	5,00	160,00	-	800,00	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

000209

RECEBEMOS DE COMERCIO DE FRUTAS PARAIZO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

117 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA — NASSER-CEASA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$
		13/02/2016	210,00

NF-e
Nº 1.652
Série 1

COMERCIO DE FRUTAS PARAIZO LTDA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR,6330
PARQUE INDUSTRIAL, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3040-1900

Frutas Paraizo
Ceasa Maringá
Box 23

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1
NF-e 1.652
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0223 0395 1500 0109 5500 1000 0016 5210 0001 4838

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160023133327 13/02/2016 08:01:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
9070129563		23.039.515/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
117 NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	13/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, 6330 - KM6,5 PAV A B29	CEASA	87.065-901	13/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3025-2936	PR	9045048664	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	PMC Unit. R$	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
213	ABACAXI HAWAI KG	08043000	040	5.102	KG	100,00	-	2,80		280,00	-	-	-		-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

000210

RECEBEMOS DE GARCIA & CAVALCANTE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

640 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA — RICARDO NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$
		11/02/2016	570,00

NF-e
Nº 5.440
Série 1

GARCIA & CAVALCANTE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

ROD PR-317,6330

PARQUE INDUSTRIAL, 87.065-901

MARINGÁ-PR
(04)43028-8255

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF-e 5.440
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0222 5290 0600 0193 5500 1000 0054 4010 0005 4384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160021711987 11/02/2016 10:32:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
9069605670		22.529.006/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
640 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	11/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, SN	CEASA	87.065-901	11/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ		PR	9045048664	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	-	570,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
448	COUVE MANTEIGA	07041000	040	5.102	GD	0,50	60,00		30,00	-	-	-		-
225	SALSINHA MC	07099990	040	5.102	MC	20,00	27,00		540,00	-	-	-		-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

000211

RECEBEMOS DE FLORENTINO & AQUOTTI LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA

NASSER

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:
		25/02/2016	80,00

NF-e
Nº 72.309
Série 1

FLORENTINO & AQUOTTI LTDA
ROD PR 317,KM 6 5
PRQ INDUSTRIAL I, 87.065-005
MARINGÁ-PR
(44)3266-1115

COMÉRCIO DE FRUTAS TROPICAL

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF-e 72.309
Série 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0278 7480 4300 0147 5500 1000 0723 0910 0014 5948

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141160030145546 25/02/2016 09:36:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
7011386606		78.748.043/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
147 NASSER e NASSER ALIMENTOS LTDA	10.260.293/0001-08	25/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD. PR 317 KM 6,5 SAIDA PARA CAMPO MOURAO, S/N -	PARQUE INDUSTRIAL1	87.065-901	25/02/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARINGÁ	(44)3262-5577	PR	90450[illegible]6-64	

FATURA

-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTI.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
480,00	33,60	0,00	0,00	-	480,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO/REMETENTE, 2- TERCEIROS, 9- SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	
17	ALHO CX	07032010	200	5.102	CX	3,00	160,00	-	480,00	480,00	33,60	-	7	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400	

RECEBEMOS DE PORFIRIO & COLOMBANI - COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA

NF-e

PORFIRIO & COLOMBANI - COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME

ROD. PR 317 - KM 6,5 - N 6330 - BOX 45
GLEBA PINGUIM - MARINGA-PR
CEP 87065-901
FONE (44)3266-1431

comercialsouza47@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA **1**

Nº 000.007.863
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4116 0207 1111 6600 0124 5500 1000 0078 6311 2417 2581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160030131770

NATUREZA OPERAÇÃO
5.102 - VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9032477540		07.111.166/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA			10.260.293/0001-08	25/02/2016
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
ROD PR 317 KM 6,5 N6330		PQ INDUSTRIAL	87065-901	25/02/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARINGA		PR	9045048664	09:23:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NASSER E NASSER ALIMENTOS LTDA	9-SEM FRETE				10.260.293/0001-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 KM 6,5 N6330	MARINGA	PR	9045048664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
6	Unidade(s)			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0053	REPOLHO VERDE	07049000	0103	5102	GR	6.000	50,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
*** Destinatario: 1000063 - RICARDO NASSER ***

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/02/2016 09:23

Desenvolvido por CHEINAinformática

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. TERMO ADITIVO. Parecer acerca da análise de regularidade de termo aditivo de contrato proveniente do Pregão nº 147/2015.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os autos do Pregão nº 147/2015, para aquisição de produtos de hortifrúti e pães destinados á merenda das escolas e creches municipais, em cujo contrato de nº 400/2015 intenta-se impor alteração por termo aditivo, a requerimento do particular, para que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro no fornecimento.

Os critérios para a modificação bilateral do contrato para superar desequilíbrio econômico-financeiro, no âmbito da Lei nº 8.666/1993, vêm arrolados no artigo 65 desta Lei:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> [...]
> II - por acordo das partes:
> [...]
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Noticia-nos o particular, que os custos de vários produtos sofreram fortes variações no mercado, afetando os custos de fornecimento.

Condicionado a manifestação do departamento de contabilidade acerca da regularidade dos cálculos apresentados pelo particular, vislumbra-se a necessidade de reajuste.

Ocorre que para que haja o reajuste deve ser respeitada a margem de lucro auferida pelo particular, para se manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato para ambas as partes envolvidas. Neste sentido apurou-se o valor máximo de reajuste para os itens pleiteados, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Custo	Valor Custo Atualizado	Lucro	Valor Final
5	Abacaxi	1,87	1,33	2,79	0,54	**3,33**
7	Abobrinha	2,15	1,53	3,50	0,62	**4,12**
8	Acelga	1,98	1,41	2,57	0,57	**3,14**
9	Alface Crespa	2,38	1,69	9,22	0,69	**9,91**
10	Alho	13,88	9,85	15,73	4,03	**19,76**
11	Almeirão	2,38	1,69	9,94	0,69	**10,63**
13	Banana nanica	1,68	1,19	2,13	0,49	**2,62**
15	Batata inglesa	2,33	1,65	2,79	0,68	**3,47**
16	Beterraba	1,98	1,41	2,07	0,57	**2,64**
20	Cenoura	1,76	1,25	2,79	0,51	**3,30**
21	Cheiro Verde	1,18	0,84	12,87	0,34	**13,21**
22	Chuchu	1,48	1,05	1,93	0,43	**2,36**
23	Couve	3,28	2,33	4,86	0,95	**5,81**
24	Couve manteiga	2,38	1,69	12,87	0,69	**13,56**
27	Laranja pêra	1,23	0,87	2,07	0,36	**2,43**
29	Maça Fuji	3,87	2,75	4,72	1,12	**5,84**
30	Mamão Formosa	2,83	2,01	2,93	0,82	**3,75**
32	Mandioca	1,73	1,23	4,93	0,50	**5,43**
33	Melancia	1,73	1,23	2,00	0,50	**2,50**
36	Ovos	3,73	2,65	3,50	1,08	**4,58**
39	Repolho	1,18	0,84	2,50	0,34	**2,84**
40	Tomate	2,13	1,51	3,65	0,62	**4,27**
41	Vagem	2,38	1,69	6,15	0,69	**6,84**

Tendo em vista, pois, a hipótese da alínea *d* do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, é o parecer *opinativo* desta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de aditivo ao contrato original, condicionado à manifestação do Departamento de Contabilidade acerca do cálculo do valor final a adotar-se, desde que respeitados os limites máximos de reajuste conforme tabela acima.

Marialva, 15 de março de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

Atesto as informações contábeis e financeiras apresentadas no presente parecer.

BENEDITO SANTO MOREIRA
Diretor do Departamento de COntabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000215

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 400/2015

Pelo presente instrumento, o **Município de Marialva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº 680, em Marialva-Pr, denominado Contratante, e de outro lado a empresa NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rod. PR 317 Km 6,5, s/n – Ceasa Pavilhão A, Box 29 A – Parque Industrial, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.260.293/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, **na forma do art. 65, II, "d" da Lei de Licitações**, as seguintes alterações a serem empreendidas no **Contrato supracitado**, firmados entre as partes no dia 03 de dezembro de 2015, decorrentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 147/2015** e que tem por objeto o fornecimento de produtos de hortifruti e pães destinados a Merenda das Escolas e Creches municipais:

Cláusula Primeira _ Por força deste acordo e com base no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, altera-se os valores dos itens discriminados, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Atualizado
5	Kg de ABACAXI - Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, parcialmente maduro, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.**	kg	1,87	3,33
7	Kg de ABOBRINHA MENINA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.**	kg	2,15	4,12
8	Kg de ACELGA - unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.**	kg	1,98	3,14
9	Kg de ALFACE CRESPA - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.**	kg	2,38	9,91
10	Kg de ALHO - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.**	kg	13,88	19,76
11	Kg de ALMEIRÃO - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos**	kg	2,38	10,63
13	Kg de BANANA NANICA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar parcialmente madura.**	kg	1,68	2,62
15	Kg de BATATA INGLESA ESPECIAL - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.**	kg	2,33	3,47
16	Kg de BETERRABA - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	kg	1,98	2,64
20	Kg de CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.**	kg	1,76	3,30

21	Kg de CHEIRO VERDE para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.**	kg	1,18	13,21
22	Kg de CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.**	kg	1,48	2,36
23	Kg de COUVE - FLOR - estar íntegra sem presença de manchas escuras**	kg	3,28	5,81
24	Kg de COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.**	kg	2,38	13,56
27	Kg de LARANJA PÊRA - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.**	kg	1,23	2,43
29	Kg de MAÇÃ FUJI - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.**	kg	3,87	5,84
30	Kg de MAMÃO FORMOSA - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.**	kg	2,83	3,75
32	Kg de MANDIOCA PRÉ - LAVADA (sem presença de terra) e com casca.**	kg	1,730	5,43
33	Kg de MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).**	kg	1,73	2,50
36	Dúzia de OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.**	Dúzia	3,73	4,58
39	Kg de REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.**	kg	1,18	2,84
40	Kg de TOMATE EXTRA A PARA MOLHO - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.**	kg	2,13	4,27
41	Kg de VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.**	kg	2,38	6,84

Parágrafo Primeiro _ Esta alteração, dá-se pelo motivo de que no decorrer de 03 (três) meses houve um aumento no valor dos produtos acima citados fornecidos pela Contratada, nos termos da documentação apresentada.

Parágrafo Segundo __ O prazo de validade desta alteração é de até o término do contrato.

Parágrafo Terceiro _ Esta alteração acarretará um aumento do valor do contrato originariamente firmado em R$-149.880,04 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

000217

Parágrafo Quarto _ Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Cláusula Segunda (Verificação técnica da inaplicabilidade do objeto do contrato base) _ O Contratante, através da apresentação das notas fiscais, constatou que a manutenção do valor originalmente previsto para os produtos supracitados acarretaria desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva – Pr, em 17 de março de 2016.

Município de Marialva
Ltda.
Edgar Silvestre
Contratante

Nasser & Nasser Alimentos
Contratada

Testemunhas :

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia E. H. Bonjiorno
CPF : 007. 571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000213

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 400/2015

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO.....: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 10.260.293/0001-08)
OBJETO.....: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 40 e 41 do objeto do Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 147/2015
DATA.....: 17/03/2016

Edgar Silvestre
Contratante

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.436/0001-67

DECRETO Nº 064/2016

Altera o número de vagas para concessão do auxílio financeiro aos estudantes no âmbito do PROAESF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 2º, parágrafo único, e Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.490/2009, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.699/2013 e 1.764/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para concessão do auxílio financeiro aos estudantes beneficiados pelo Programa de Apoio ao Ensino de Santa Fé – PROAESF, para 169 alunos durante o ano de 2.016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038/2016, de 23 de Fevereiro de 2.016.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2016.

CLEIBSON MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.436/0001-67

PORTARIA Nº 022, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Concede Gratificação a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 50% (Cinquenta por cento), sobre seu vencimento básico, à Servidora MARIA CRISTINA LIMA em virtude de trabalho em dedicação integral, além das peculiaridades inerentes às funções desenvolvidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dezoito dias do mês de Março de 2016.

CLEIBSON MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venâncio, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2016, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PARA OS

MARIALVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ/MF: 90.180.6C5/0001-02)
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 17/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 400/2015

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO.....: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 10.260.293/0001-08)
OBJETO.....: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 40 e 41 do objeto do Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 147/2015
DATA.....: 17/03/2016

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60)
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 17/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 52/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WESLEY JUNIOR DA SILVA. (CNPJ/MF: 22.020.078/0001-00)
OBJETO : Serviço de gravação para espetáculo musical "O Rei Leão" para realização do 8º Festival de Cultura de Marialva.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 24/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

0021 13

MARIALVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 037/2016

Súmula: Cancela *Licença Especial* (Licença Prêmio) con servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ro Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, co através da portaria nº. 023/2016, de 24.02.2016, a servidoras municipais, ocupantes do cargo de *Professor*, a saber:

Professor:

- *Lucimare Romano Zafalon – 532*, de **01.03.2016 a 29.05.2016**
- *Luzinete de Almeida Ribeiro Luz – 683*, de **01.03.2016 a 29.05**
- *Maria Cristina Guizelini Gil – 4*, de **01.03.2016 a 29.05.2016.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do nos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15.03.2

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
compras@paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0411
CNPJ: 76.282.664/0001-52

Paiçandu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRÉ - ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas atendendo os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social no município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 50.210,00 (cinquenta mil duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
		900	Cestas Básicas entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, contendo os itens abaixo:			
1	Pct	900	**ARROZ AGULHINHA** - Polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnpa Pct de 5 kg.	B. Preço	R$ 9,4988	R$ 8.548,
2	Pct	900	**AÇUCAR GROSSO GRANULADO** – Acondicionado em sacos plásticos íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Cristalmar	R$ 7,8900	R$ 7.101

SAL REFINADO - Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, limpa, não violada, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.